

Confederação Brasileira de Futebol de Mesa

Disco 1 Toque & Regras Experimentais

REGRA BRASILEIRA DE FUTEBOL DE MESA

VERSÃO 2.0 – Edição Nov/2007

www.cbfdisco.com.br



CNPJ 00.243.729/0001-99



Versão 2.0 – Nov 2007

ÍNDICE GERAL

LISTA DE FIGURAS	3
REGRA I.....	4
DO CAMPO E SEU EQUIPAMENTO.....	4
CAMPO	4
REGRA II.....	5
DOS TÉCNICOS, JOGADORES, BOLA E EQUIPES	5
REGRA III.....	8
DESENVOLVER DO JOGO	10
DURAÇÃO DE JOGO	11
JOGADORES FORA DE CAMPO	14
REGRA IV	15
DAS OCORRÊNCIAS	15
GOL	15
TIRO DE META	16
LATERAL	19
ESCANTEIO.....	22
REPOSIÇÃO	24
REGRA V	27
DAS INFRAÇÕES	27
FALTA.....	27
TOQUE DE MÃO.....	29
PÊNALTI	31
LATERAL DOIS TOQUES	32
ESCANTEIO DOIS TOQUES	34
REGRA VI	35
DAS FALTAS TÉCNICAS E DISCIPLINARES.....	35
FALTA TÉCNICA	35
FALTA DISCIPLINAR.....	37
DISPOSIÇÕES GERAIS	41



Versão 2.0 – Nov 2007

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – O campo de jogo: suas marcações e medidas.....	5
Figura 2 – O goleiro: suas faces e medidas máximas.	6
Figura 3 – Os botões: suas formas e medidas máximas.....	6
Figura 4 – A bola: seu formato característico e suas medidas.....	7
Figura 5 – Falta técnica: obstrução da bola por dois jogadores da mesma equipe.	9
Figura 6 – Falta técnica: obstrução da bola por três jogadores da mesma equipe.	10
Figura 7 – Saída de jogo: posicionamento correto dos jogadores.....	14
Figura 8 – Tiro de meta: forma correta de efetuar a cobrança.....	17
Figura 9 – Tiro de meta: forma correta de posicionar os jogadores.	19
Figura 10 – Lateral: forma correta de efetuar a cobrança.	20
Figura 11 – Reposição: forma correta de efetuar a cobrança.	25
Figura 12 – Falta disciplinar: aplicação de anti-jogo, a “cera técnica”.....	38



Versão 2.0 – Nov 2007 **REGRA I**

DO CAMPO E SEU EQUIPAMENTO

Art. 1º - Constitui campo a superfície plana, limitada por um retângulo demarcatório, de uma mesa onde se pratica o Futebol de Mesa.

§ 1º - A mesa deve ter uma cor (preferencialmente verde) que contraste com a bola e estar apoiada em uma base de quatro pés sem tampa, ou em cavaletes, com 78cm de altura, e que proporcione um correto nivelamento.

§ 2º - A mesa deve ser de madeira de lei maciça (jequitibá, gonçalo alves ou pau-marfim) ou de compensado (ou MDF) coberto por um laminado de madeira de lei, medindo 2,20m x 1,60m, com 1,5cm a 2,0cm de espessura, podendo ser complementada com um engradamento em sua parte inferior, para evitar um futuro empenamento.

§ 3º - A mesa deve ser contornada por uma rede, cuja finalidade é impedir a queda dos jogadores (botões) ao chão, e poderá ter ainda uma palheta de madeira ou acrílico (medindo 9cm de comprimento) de cada lado do campo de jogo dentro da rede de proteção, que o árbitro fará uso em frente à linha divisória do campo, com o objetivo de indicar o lado em que a bola saiu.

§ 4º - A mesa apresenta uma trave (meta, arco) embutida no campo, tangenciando por fora a linha de fundo de cada lado do campo e equidistante das linhas laterais, feita preferencialmente de madeira, composta de duas hastes (postes) verticais, distanciadas 15cm entre si (distância entre as bordas internas), ligadas superiormente por um travessão situado a 6cm de altura da superfície do campo (distância entre a borda inferior e o campo), medindo todas as peças 0,9cm de diâmetro, e que servem de sustentação a uma rede fixada fora do campo.

CAMPO

Art. 2º - O campo de jogo é o retângulo de 2,00m x 1,40m, traçado a 10cm dos extremos laterais e de fundo da mesa, apresentando as seguintes marcações e medidas: **(Figura 01)**

- a) LINHA LATERAL - cada linha situada a 10cm da borda maior da mesa e que vai da extremidade de uma linha de fundo a outra;
- b) LINHA DE FUNDO - cada linha situada a 10cm da borda menor da mesa e que vai da extremidade de uma linha lateral a outra;
- c) LINHA DE GOL - a seção de cada linha de fundo compreendida entre os postes de uma meta; as linhas de gol pertencem à sua respectiva área pequena;
- d) MEIO-DE-CAMPO - linha divisória paralela às linhas de fundo e que divide o campo de jogo em duas partes iguais e simétricas (1m de cada lado); a linha divisória é neutra;
- e) MARCA DE SAÍDA - o ponto médio da linha divisória;
- f) CÍRCULO CENTRAL - a circunferência de 30cm de diâmetro (15cm de raio) tendo como ponto concêntrico a marca de saída de jogo;
- g) ÁREA PEQUENA - o retângulo centralizado na linha de fundo, um de cada lado do campo, medindo 6cm x 28cm, com um de seus maiores lados por sobre a linha de fundo e o outro para dentro do campo.
- h) ÁREA GRANDE - o retângulo centralizado na linha de fundo, um de cada lado do campo, medindo 30cm x 72cm, com um de seus maiores lados por sobre a linha de fundo e o outro para dentro do campo.



Versão 2.0 – Nov 2007

- i) MARCA DE PÊNALTI - os dois pontos, um de cada lado do campo, distanciados, cada um, 16cm do ponto médio da respectiva linha de gol em direção ao centro do campo;
- j) MEIA-LUA DA ÁREA - o arco de círculo, um de cada lado do campo, traçado no exterior de cada área grande, com 18cm de raio e centro na marca de pênalti; sendo assim, cada meia-lua terá 13,6cm de uma extremidade a outra e sobressairá 4cm da área grande em direção ao centro do campo;
- k) MARCA DE ESCANTEIO - os quatro quartos de círculo traçados dentro do campo, com 3cm de raio e centros localizados em cada ponto de encontro entre as linhas de fundo e as linhas laterais.

§ **ÚNICO** - Todas as marcações deverão ser feitas com linhas de espessura de 1,0 a 1,5mm. As referidas linhas pertencem às áreas que elas demarcam.

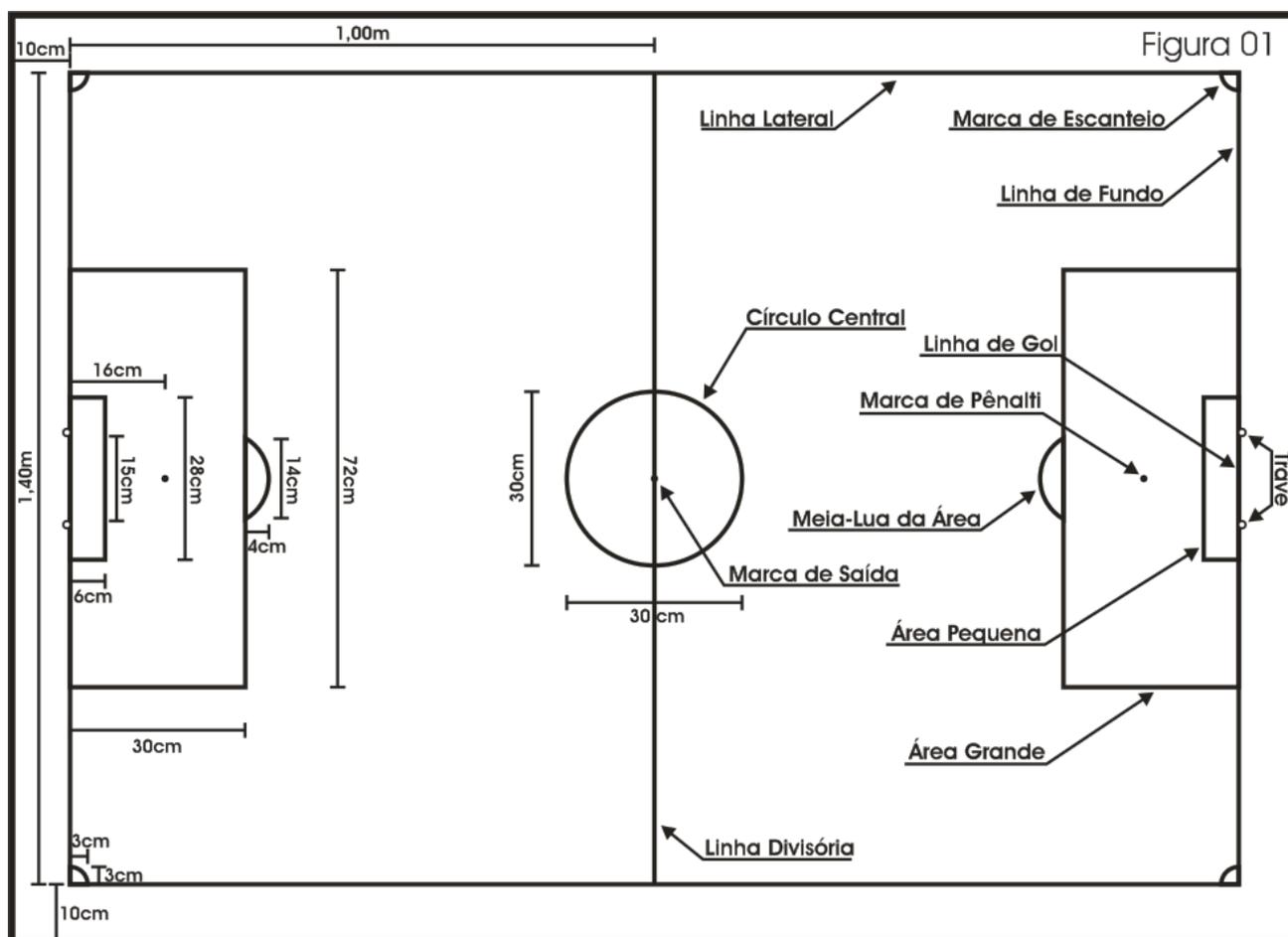


Figura 1 – O campo de jogo: suas marcações e medidas.

REGRA II

DOS TÉCNICOS, JOGADORES, BOLA E EQUIPES



Versão 2.0 – Nov 2007

Art. 3º - Técnicos são as pessoas que praticam o futebol de mesa.

Art. 4º - São jogadores: o goleiro e os botões. Tanto o goleiro, como os botões têm como matéria prima de fabricação material plástico (resina acrílica).

§ 1º - O goleiro terá o formato de um paralelogramo regular, com as seguintes medidas máximas: 6,0cm de comprimento, 2,0cm de espessura e 3,8cm de altura, não sendo permitida a colocação de emblemas externos que possam descaracterizar quaisquer de suas faces, seja pelo tamanho, seja pelo material agregado. **(Figura 02)**

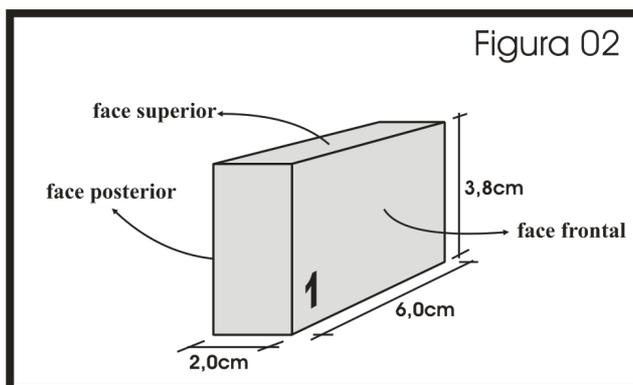


Figura 2 – O goleiro: suas faces e medidas máximas.

§ 2º - Os botões terão o formato cilíndrico ou tronco-cônico, tendo as medidas máximas de 6,0cm de diâmetro e 1,0cm de altura podendo sua face inferior ser lisa ou cavada e sua face lateral (chuteira ou bainha) apenas vertical ou somente inclinada. **(Figura 03)**

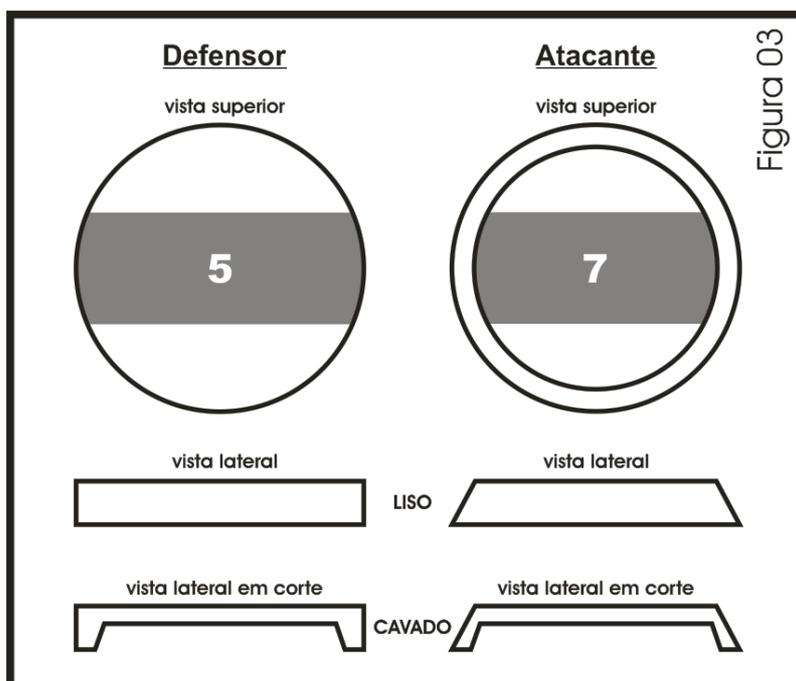


Figura 3 – Os botões: suas formas e medidas máximas.



Versão 2.0 – Nov 2007

Art. 5º - A Bola é o disco de polietileno, geralmente nas cores amarela ou branca, com 1,0cm de diâmetro, 0,2cm de altura e 0,2 grama de peso, possuindo bisel em toda a extensão de ambos os lados de sua parte lateral, o que lhe confere o formato característico. **(Figura 04)**

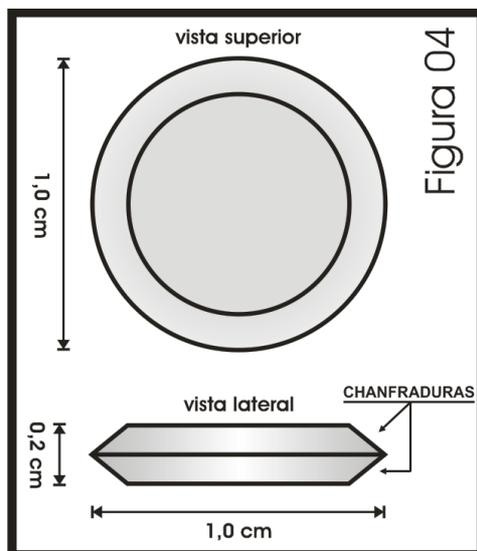


Figura 4 – A bola: seu formato característico e suas medidas.

Art. 6º - Equipe é o conjunto de onze jogadores, um goleiro e dez botões, que disputam as partidas de futebol de mesa.

§ 1º - Os jogadores de uma equipe (time) deverão, obrigatoriamente, ter cores e modelo uniformes, sendo, por conseguinte, padronizados, à exceção do goleiro.

§ 2º - Todo jogador deverá ser facilmente identificável pelo número, podendo ter ainda nome, emblema e fotos colocados em sua parte superior. Não será permitido que jogadores da mesma equipe tenham números repetidos.

§ 3º - Nenhum material poderá ser agregado à face inferior e/ou à face lateral dos jogadores.

§ 4º - O número mínimo de jogadores por equipe, para início e desenvolvimento de um jogo é sete. Em qualquer situação em que uma equipe esteja com um número de jogadores inferior a sete, seu adversário será imediatamente declarado o vencedor do jogo.

§ 5º - A equipe deverá ser formada por botões lisos e/ou cavados, dependendo da categoria que o técnico irá disputar. Serão admitidas as seguintes formações:

- a) para a Categoria Liso: todos os jogadores deverão, obrigatoriamente, ser do tipo liso;
- b) para a Categoria Livre: poderão ser utilizados jogadores lisos ou cavados em qualquer proporção.



Versão 2.0 – Nov 2007

REGRA III

DO JOGO

Art. 7º - O jogo é a sucessão de lances ou as vezes de jogar dos técnicos segundo o previsto nestas regras, pondo em confronto numa mesa dois técnicos, com o objetivo de impulsionar seus jogadores para locais estratégicos do campo ou de encontro à bola, visando fazer o gol, ou evitar que o adversário o faça, e obter a vitória.

LANCE

Art. 8º - Lance é o ato de pressionar a unha, o pente ou a palheta (ficha ou régua) sobre o jogador, fazendo-o, conseqüentemente, deslizar no campo. Para que o lance seja válido, é necessário que o técnico mantenha pelo menos um pé, ou parte deste, apoiado no chão, sendo que o lance fica caracterizado quando o jogador se deslocar um mínimo perceptível ao ser pressionado.

§ 1º - Os técnicos só poderão impulsionar diretamente os jogadores de sua própria equipe por pressão em sua superfície superior, não podendo ser empurrados sob pena de repetição da jogada, ou então, se o árbitro observar a prática de anti-jogo, deverá punir o técnico disciplinarmente.

§ 2º - O técnico só poderá dar início ao seu lance quando a bola e os jogadores estiverem completamente parados sobre o campo. A bola não deverá ser tocada pelo técnico enquanto estiver em jogo, exceto quando da cobrança de ocorrências, infrações, faltas técnicas e faltas disciplinares.

§ 3º - A cada lance regular de um técnico, segue-se a vez de jogar do adversário, exceto nos casos de infração de dois toques e na saída de jogo. O tempo máximo para a execução de cada lance é 15" (quinze segundos).

§ 4º - Após a realização de cada lance, os jogadores que foram movimentados permanecerão nos respectivos locais onde pararam, ou, caso algum(ns) haja(m) saído de campo, cumprirá(ão) o que preceitua o artigo 18, voltando a campo tangenciando por fora a linha no(s) local(is) exato(s) por onde saiu(íram).

§ 5º - O jogador só será movimentado a partir do local onde se encontrar em jogo, contudo, em caso de infração, ocorrência, falta técnica ou falta disciplinar, poderá ser deslocado manualmente para o local de cobrança, inclusive se o mesmo estiver fora do campo de jogo.

§ 6º - Num lance normal, quando a bola estiver posicionada tocando a linha divisória (bola neutra) e sair diretamente pela linha de fundo de qualquer lado do campo será reposição ou escanteio.

§ 7º - Num lance normal, quando a bola estiver posicionada totalmente no campo de defesa e, ao ser impulsionada por um jogador, sair sem rolar, diretamente pela linha de fundo do campo do adversário, ou entrar na meta adversária, será falta técnica (se sair rolando será reposição).

§ 8º - Num lance normal, quando a bola estiver posicionada totalmente no campo de ataque e, ao ser impulsionada por um jogador, sair sem rolar, diretamente pela linha de fundo do seu próprio campo, ou entrar na própria meta, será falta técnica (se sair rolando será escanteio).



Versão 2.0 – Nov 2007

§ 9º - Num lance normal, quando um jogador, antes de atingir a bola, atinge outro jogador de sua equipe que acabara de entrar em campo, ou que esteja impedido de realizar o lance por ter efetuado uma cobrança sem que a bola haja sido tocada por outro jogador nos lances seguintes à cobrança, será falta técnica.

§ 10 - Num lance normal, quando a bola for colocada entre dois jogadores da mesma equipe que encontram-se a uma distância inferior a 6cm, e ficar (a bola) totalmente contida entre duas linhas paralelas imaginárias que cercam os dois jogadores (obstrução da bola) (**Figura 05**), será falta técnica se a obstrução não for desfeita no primeiro lance do técnico cujos jogadores obstruem a bola.

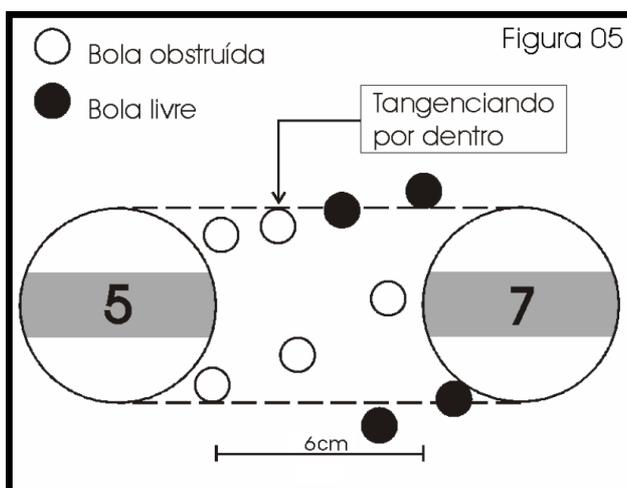


Figura 5 – Falta técnica: obstrução da bola por dois jogadores da mesma equipe.

§ 11 - Na situação descrita no parágrafo anterior, se após a desobstrução, e antes de a bola percorrer a distância mínima de 6cm, os mesmos dois jogadores voltarem a obstruir a bola, será marcada, de imediato, a falta técnica.

§ 12 - Num lance normal, quando a bola, após a execução do lance de um técnico, fica situada entre três jogadores de sua equipe, equidistantes o máximo 6cm entre si (a bola fica totalmente contida entre retas imaginárias que circundam os três jogadores), será falta técnica (**Figura 06**).



Versão 2.0 – Nov 2007

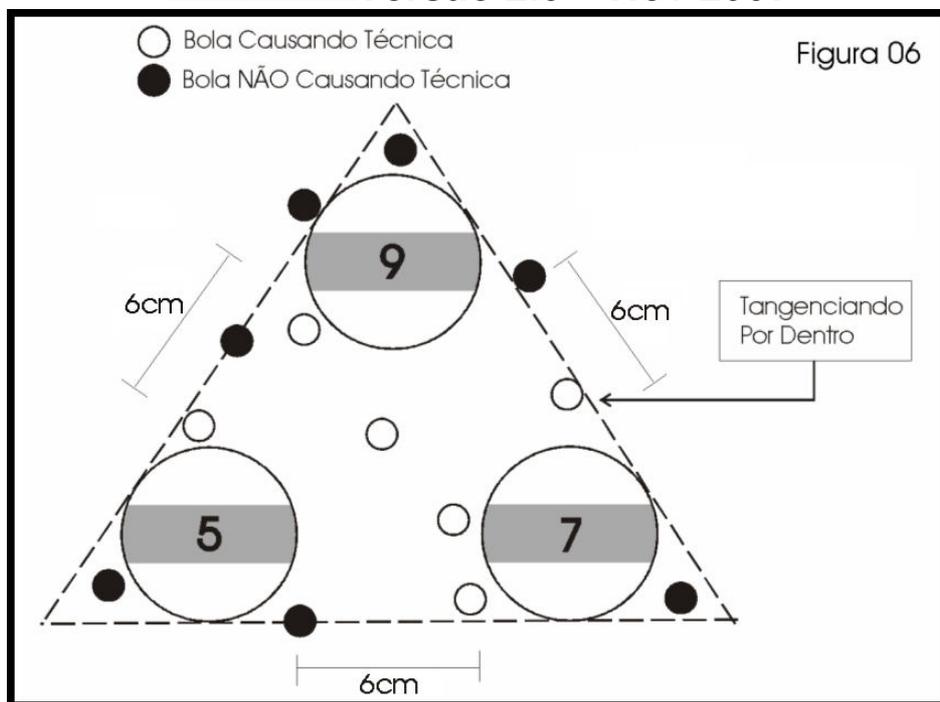


Figura 6 – Falta técnica: obstrução da bola por três jogadores da mesma equipe.

§ 13 - Nos casos constantes dos parágrafos 6º ao 12, a falta técnica será cobrada conforme o artigo 63.

DESENROLAR DO JOGO

Art. 9º - Os técnicos só arrumarão suas equipes para a saída de jogo ou para a cobrança de tiro de meta. Essas arrumações não poderão ser totalmente aleatórias, devendo seguir o que preceituam os artigos 15 (saída de jogo) e 27 (tiro de meta).

Art. 10 - Durante o jogo, o goleiro só poderá ficar em sua posição normal (**Figura 02**) ou com sua face frontal voltada para o campo, não podendo ficar com nenhuma de suas faces, total ou parcialmente, fora dos limites de sua área pequena, seja pela linha de fundo, seja pela linha de gol. Porém, ao se colocar para defender chute a gol ou atraso de bola, o mesmo poderá ser recuado para dentro do gol ou para fora do campo pela linha de fundo nos limites de sua área pequena, mantendo-se, obrigatoriamente, toda a sua face frontal para dentro do campo se estiver em sua posição normal; ou toda a sua face superior para dentro do campo se estiver posicionado com sua face frontal voltada para o campo, podendo, nos dois casos, tangenciar a linha de gol (ou linha de fundo). Após o lance de chute ou atraso de bola, é obrigatório o seu retorno para dentro da área pequena.

§ 1º - O goleiro não poderá, jamais, ser colocado com seu comprimento no sentido vertical.

§ 2º - O goleiro só poderá obstruir lance do adversário, caso já esteja colocado em tal situação, quando da vez de jogar de seu técnico, ou ao ser anunciado arremesso a gol pelo adversário.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ 3º - Quando anunciado arremesso a gol, a colocação do goleiro, mesmo não sendo considerada lance, terá duração máxima de 15" (quinze segundos). Após anunciado que a colocação está feita, não será permitido o reposicionamento do goleiro, mesmo que não tenha atingido os 15" regulamentares.

§ 4º - Os goleiros poderão ser deslocados manualmente, sempre e somente no interior da área pequena. Esses deslocamentos só serão permitidos nas seguintes situações:

- a) na vez de jogar do adversário: quando for pedido chute a gol, observando o que preceitua o caput deste artigo;
- b) na vez de jogar do técnico: o deslocamento é livre, observado o que preceitua o caput deste artigo.

Art. 11 - O jogador que parar em sua própria área pequena poderá permanecer na posição ou ser retirado imediatamente, atendendo solicitação do seu técnico – enquanto o jogador que parar dentro da área pequena do adversário será afastado dela imediatamente, sendo que o afastamento de um jogador para fora da área pequena será feito de modo que seja recolocado no ponto por onde penetrou a referida área, tangenciando a respectiva linha demarcatória.

§ 1º - Em ambos os casos constantes do caput deste artigo, os jogadores retornam em condições normais de jogo.

§ 2º - Caso a bola, ou outro jogador, impeça a retirada do jogador de dentro da área pequena, deve-se observar as seguintes situações:

- a) se no campo do adversário: o jogador deverá ser retirado de campo, imediatamente, pelo árbitro, e, assim que o local esteja livre, retornará em condições de jogo;
- b) se no próprio campo: o técnico poderá escolher entre deixar o jogador no local onde está ou ser retirado de campo, imediatamente, pelo árbitro, e, assim que o local esteja livre, retornará em condições de jogo. No entanto, caso tenha optado por deixar o jogador no local onde parou, dali só sairá quando nas situações de jogo (lance normal, cobrança, arrumação das equipes, etc.) ou quando o local que estava impedido estiver livre para que o afastamento para fora da área pequena possa ser feito, de modo que seja recolocado no ponto por onde penetrou a referida área, tangenciando a respectiva linha demarcatória. Nesse caso, o técnico só poderá solicitar ao árbitro que afaste seu jogador da área pequena, imediatamente após a liberação do local.

Art. 12 - Fica estabelecido em três o número máximo de substituições de jogadores de uma mesma equipe, permitidas em partidas de competições oficiais, podendo o jogador substituído, no entanto, retornar ao jogo. As substituições serão realizadas quando do tiro de meta (exceto na categoria Livre), gol, ou intervalo de jogo, ou seja, nas situações em que haja arrumação das equipes.

Art. 13 - Os pertences dos técnicos ou do árbitro, sendo de jogo ou não (flanela, parafina, régua, relógio, etc), não poderão ser mantidos sobre a mesa, sobre a rede de proteção ou sobre a rede do gol.

DURAÇÃO DE JOGO

Art. 14 - O jogo terá a duração de 50' (cinquenta minutos), divididos em dois tempos (fases) distintas de 25' (vinte e cinco minutos) cada. Serão marcados, no máximo, 5' (cinco minutos) de intervalo entre o término da primeira fase e o início da segunda fase, e, após o término da fase inicial ocorrerá, obrigatoriamente, mudança de lado do campo entre as equipes.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ 1º - O final do 1º tempo e do jogo ocorre simultaneamente com o primeiro toque do alarme do relógio ou do cronômetro.

§ 2º - Os descontos, caso hajam, serão dados na fase do jogo em que ocorreu perda de tempo. O árbitro deverá informar o tempo a ser acrescido com antecedência ou quando solicitado por um dos atletas. Caso haja necessidade de mais acréscimo durante a prorrogação do jogo, deverá ser informado novamente aos atletas.

§ 3º - Caso o relógio ou o cronômetro anuncie o final de uma das fases da partida e o atleta queira executar o seu lance, este será o último, não devendo ser considerada nenhuma infração. Neste caso, só poderá ser anotado gol (inclusive contra).

SAÍDA DE JOGO

Art. 15 - A saída de jogo (ou centro) é a forma de se dar início ou reinício ao jogo, no começo de cada fase ou após a ocorrência de cada gol. Constitui saída de jogo os dois lances iniciais e consecutivos, executados por dois jogadores de uma mesma equipe e feitos em direção ao campo contrário. Para a validade da saída de jogo, é necessário que:

- a) a bola esteja posicionada na marca de saída;
- b) os dois jogadores encarregados da saída estejam dentro da metade do círculo central do lado de sua equipe, podendo ficar sobre a linha do círculo central sem poder ultrapassar a linha divisória e posicionados a uma distância mínima (da bola) de 1cm (tamanho da bola) **(Figura 07)**;
- c) no primeiro arremesso, executado, obrigatoriamente por um dos jogadores acima, a bola seja deslocada para dentro da metade do círculo central correspondente ao campo do adversário. Nesse arremesso a bola poderá ser deslocada apenas o mínimo perceptível e poderá permanecer tocando a linha central ou ficar sobre ela. Poderá, ainda, permanecer tocando a linha da circunferência do círculo central ou ficar sobre ela;

§ 1º - A saída de jogo inválida constitui falta técnica, que será cobrada conforme o artigo 63, e será caracterizada pelas seguintes situações:

- a) no primeiro arremesso: se não movimentar a bola (não será considerado falta caso atinja algum jogador adversário); se jogá-la inteiramente para fora do círculo central (ultrapassando por completo a linha da circunferência) ainda que retorne rolando ou rebatendo em outro jogador; ou se tirar qualquer jogador adversário de campo;
- b) no segundo arremesso: se errar a bola (atingindo ou não um jogador adversário); se não tirar a bola inteiramente do círculo central não podendo a bola, inclusive, permanecer sobre a linha da circunferência (podendo retornar ao círculo central, sem a consumação da falta técnica, rolando ou rebatendo em outro jogador); se jogar a bola para fora de campo (podendo sair de campo rolando sem a consumação da falta técnica desde que não tenha atingido por último um jogador adversário); se a bola bater em jogador adversário e sair de campo; se o lance não for executado em direção ao campo adversário; se a bola, por qualquer motivo, parar dentro da própria área pequena; ou se tirar qualquer jogador adversário de campo;

§ 2º - Caso a bola não entre em jogo (não saia do círculo central no segundo arremesso), nenhuma infração poderá ser anotada, seja no primeiro ou no segundo arremesso.

§ 3º - Caso ocorra uma infração (toque de mão ou pênalti) após a entrada da bola em jogo (após a bola sair do círculo central no segundo arremesso), o beneficiado poderá optar pela cobrança



Versão 2.0 – Nov 2007

da infração ou por efetuar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol caso a bola tenha ficado em campo. O toque de mão ou o pênalti poderão acontecer contra os dois técnicos, e ficarão caracterizados quando a bola atingir a mão de um dos atletas ou um de seus equipamentos de jogo (palheta, pente, flanela, relógio, etc.) que estejam dentro dos limites do campo.

§ 4º - A escolha da equipe que terá direito a saída de jogo será feita mediante sorteio efetuado pelo árbitro da partida; ao perdedor da escolha da saída na primeira fase de jogo, caberá a saída na etapa complementar;

§ 5º - Após os dois lances iniciais e consecutivos da saída de jogo, cada técnico terá direito somente a um lance por vez, salvo em caso de dois toques.

Art. 16 - Na saída de cada tempo de jogo ou da marcação de gol as equipes deverão estar arrumadas na sua respectiva metade do campo da seguinte forma:

- a) os goleiros, dentro de suas respectivas áreas pequenas, observando-se o que preceitua o artigo 10;
- b) os cinco jogadores de defesa de ambas equipes, posicionados entre a linha de fundo e a linha da área grande (e de seus supostos prolongamentos laterais), ou próximos a ela a uma distância máxima de 6cm, podendo ficar sobre essas linhas ou tangenciá-las por fora (**Figura 07**);
- c) os cinco jogadores de ataque de ambas equipes, à exceção dos dois encarregados da saída, posicionados próximos à linha divisória e/ou próximos à linha do círculo central, não podendo tocar essas linhas e afastados o máximo de 6cm delas (**Figura 07**), obedecendo a distância regulamentar mínima de 18cm entre jogadores da mesma equipe.

§ 1º - O escolhido para efetuar a saída de jogo deverá apresentar os dois jogadores encarregados de efetuá-la situados no círculo central.

§ 2º - Os técnicos deverão arrumar suas equipes simultaneamente, no entanto, assim que o atleta escolhido para dar a saída de jogo concluir sua arrumação, poderá o adversário reposicionar seus jogadores. Terminada a arrumação, o técnico que executará a saída de jogo poderá reposicionar apenas seus dois jogadores encarregados da saída próximos à bola.



Versão 2.0 – Nov 2007

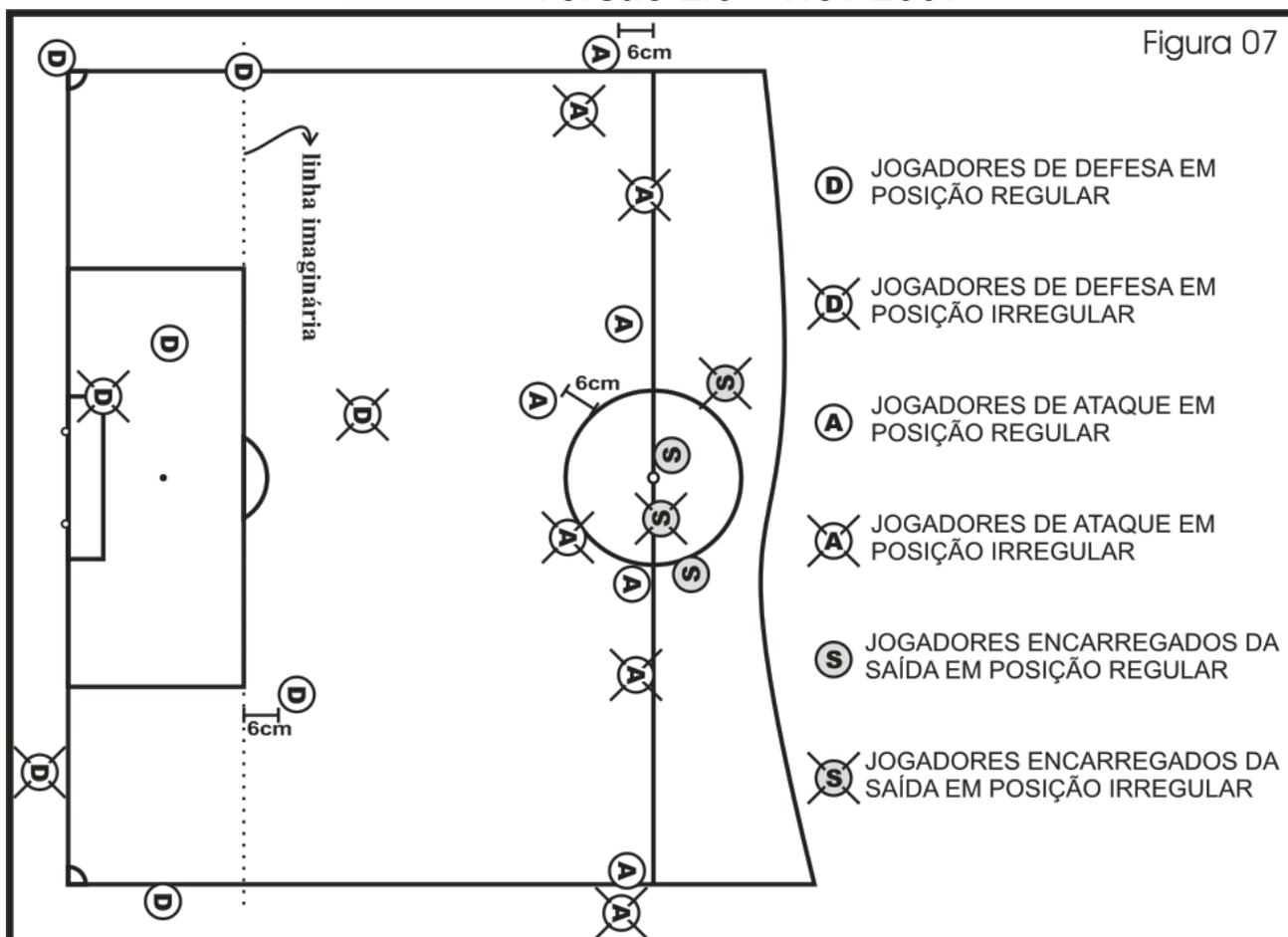


Figura 7 – Saída de jogo: posicionamento correto dos jogadores.

JOGADORES FORA DE CAMPO

Art. 17 - Será considerado fora de campo o jogador que ultrapassar totalmente a linha demarcatória do campo, inclusive a linha de gol, ou tocar a palheta (divisória de campo), mesmo que ainda assim permaneça em campo.

Art. 18 - O jogador que sair regularmente de campo, à exceção do goleiro, será recolocado em campo somente após a conclusão do lance simples ou de dois toques do outro técnico, observando-se ainda o que se segue:

- a) ficará impedido de executar o lance imediatamente seguinte de sua equipe;
- b) deverá ser posicionado no local exato onde saiu, tangenciando a linha demarcatória do campo pelo lado de fora;
- c) caso tenha saído pela área pequena ou transposto a linha de gol, será colocado tangenciando por fora a linha demarcatória desta área pequena, no lugar por onde a tenha ultrapassado;
- d) caso outro jogador ou a bola impeça a recolocação do jogador que saiu, este aguardará fora de campo, até que o local fique desimpedido, para, então, poder retornar, em condições de jogo, desde que tenha cumprido o que preceitua o item a acima.



Versão 2.0 – Nov 2007

Art. 19 - Quando um jogador, ao fazer um lance, sai de campo, bate na rede e retorna ao campo, deslocando, direta ou indiretamente a bola e/ou jogadores dentro do campo, o árbitro os recolocará nos respectivos locais onde estavam no instante do abalroamento, e retirará do campo o jogador causador do transtorno.

REGRA IV

DAS OCORRÊNCIAS

Art. 20 - Ocorrências são acontecimentos que interrompem transitoriamente o andamento do jogo, caracterizando-se nas seguintes circunstâncias:

- A)** Gol;
- B)** Tiro de meta;
- C)** Lateral;
- D)** Escanteio;
- E)** Reposição.

GOL

Art. 21 - Constitui gol o lance em que a bola ultrapassa totalmente a linha de gol desde que a movimentação da bola se inicie e transcorra totalmente na metade (lado) do campo que contém a meta por onde a bola entrou.

§ 1º - Para a validade do gol, torna-se necessário que o técnico executante do lance avise ao adversário de modo claro sua intenção de chutar em gol, indicando o jogador que fará o arremesso, o qual só poderá ser executado após o técnico defensor autorizá-lo. É obrigatório que o técnico defensor, após a colocação do goleiro e autorização do arremesso, se afaste da mesa e se mantenha quieto até o desfecho do lance.

§ 2º - Configura-se gol, também, sempre que a bola rebater em algum jogador situado totalmente no campo do executante da jogada (lance normal, lateral, falta técnica, tiro de meta, reposição, falta técnica, falta disciplinar ou um dos lances do dois toques) e penetrar em sua própria meta. Ou ainda ser arremessada voluntariamente ou não, contra sua própria meta (gol contra).

§ 3º - Só será permitido o arremesso a gol nas seguintes situações:

- a)** quando da vez de executar um lance normal de um técnico a bola estiver posicionada no campo do adversário;
- b)** quando da cobrança direta de uma infração (falta ou toque-de-mão) desde que a infração tenha ocorrido no campo de defesa da equipe infratora;
- c)** quando da cobrança indireta de uma infração (lateral dois toques, escanteio dois toques, falta ou toque-de-mão), desde que no segundo lance (o lance do arremesso a gol) a bola esteja no campo do adversário;
- d)** quando da cobrança de um pênalti.

§ 4º - Caso a bola esteja sobre a linha divisória do campo, ou mesmo tangenciando-a, (o que é possível certificar olhando por cima se a bola encobre um mínimo visível da referida linha) será considerada neutra, não podendo, por conseguinte, ser arremessada a gol por nenhuma das equipes.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ 5º - Se em um arremesso a gol, válido e autorizado pelo árbitro, a bola, por qualquer motivo, tocar em qualquer jogador que esteja tangenciando, ou por sobre a linha divisória, o gol será nulo, caracterizando-se a reposição ou escanteio.

Art. 22 - Todas as faltas técnicas geradas a partir de um arremesso a gol serão cobradas conforme o artigo 63, e serão caracterizadas pelas seguintes situações:

- a) quando o jogador que irá efetuar o arremesso a gol, antes de atingir a bola, atinge outro jogador de sua equipe que acabara de entrar em campo, ou que esteja impedido de realizar o lance por ter efetuado uma cobrança sem que a bola haja sido tocada por outro jogador;
- b) quando a bola, ao ser impulsionada pelo jogador que irá efetuar o arremesso a gol, sair sem rolar, diretamente pela linha de fundo do seu próprio campo, ou entrar na própria meta, será falta técnica (se sair rolando será escanteio);
- c) quando o técnico executa o arremesso a gol sem a autorização do adversário.

§ **ÚNICO** - Em um arremesso a gol, caso a bola atinja a trave adversária e saia pela linha de fundo do campo de defesa do executante do lance, ou entre na própria meta, sem tocar em nenhum jogador, será apenas escanteio, não podendo ser anotada a falta técnica.

TIRO DE META

Art. 23 - Constitui tiro de meta a retomada de jogo com arrumação das equipes (somente na categoria Liso). Ocorrerá sempre que a bola, quando impulsionada por um jogador da equipe atacante, sair sem rolar pela linha de fundo ou penetrar na meta sem rolar e sem consumação de gol, desde que a movimentação da bola se inicie e transcorra totalmente no campo de ataque e não toque em nenhum jogador, inclusive no que iniciou o lance.

§ **ÚNICO** - Também caracterizará tiro de meta mesmo que a bola, do lado de fora do campo, seja tocada e empurrada de volta para o campo por qualquer jogador em movimento, ainda que este esteja com uma parte por sobre a linha de fundo no momento do toque, isto é, o toque na bola do lado de fora do campo por jogadores em movimento não pode ser considerado.

Art. 24 - A cobrança do tiro de meta se fará através de qualquer um dos jogadores arrumados no campo de defesa da equipe executante, exceto o goleiro, devendo a bola estar posicionada dentro dos limites da área grande, podendo estar tangenciando ou sobre as linhas demarcatórias desta área, e o jogador cobrador poderá estar com uma parte dentro do campo ou não, e deverá ser posicionado a uma distância mínima (da bola) de 1cm (tamanho da bola).

§ 1º - Para validade do tiro de meta a bola deverá permanecer em jogo e a cobrança deverá ser feita segundo o previsto na **Figura 08**, com a bola saindo da área grande em direção ao meio de campo.



Versão 2.0 – Nov 2007

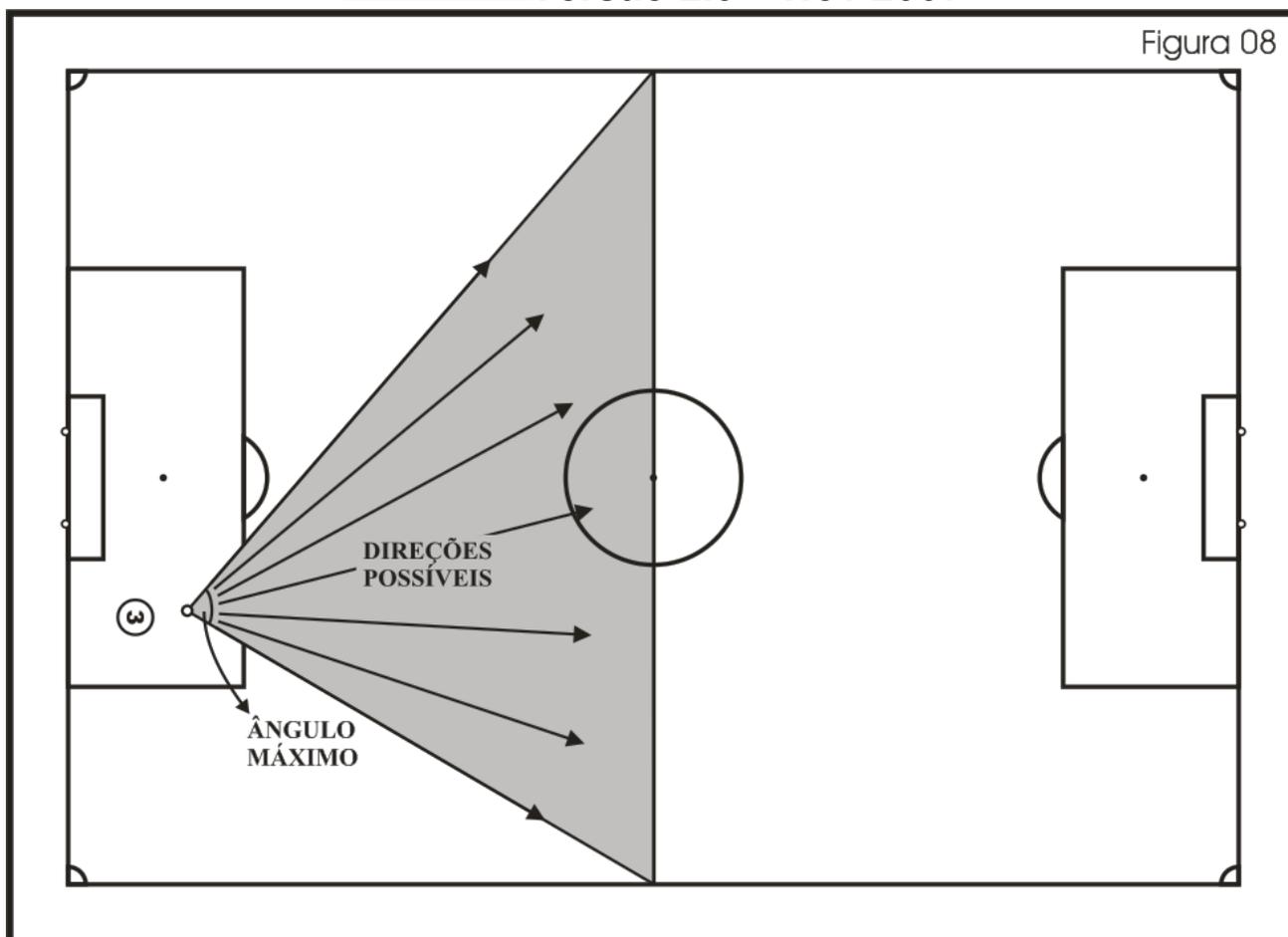


Figura 8 – Tiro de meta: forma correta de efetuar a cobrança.

§ 2º - Em hipótese alguma o goleiro e/ou a trave da equipe cobradora do tiro de meta poderão participar da cobrança, seja a bola rebatendo em um deles, seja um jogador atingindo-os.

§ 3º - Caso a bola atinja ou ultrapasse a linha divisória e permaneça em campo será considerada bola em jogo e, então, segue-se a vez de jogar do adversário. Caso permaneça sobre a linha divisória será considerada neutra. Caso retorne ao campo de defesa, seja rolando ou rebatendo em outro(s) jogador(es), segue-se a vez de jogar do adversário que deverá executar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol.

§ 4º - Se a bola sair da área grande (entrar em jogo) e depois entrar na própria meta, e todos os jogadores em que a bola rebateu estejam totalmente no campo de defesa, e a bola não tenha, em qualquer momento, atingido ou ultrapassado a linha divisória, será gol a favor do adversário (gol contra).

§ 5º - Em toda cobrança de tiro de meta, o jogador cobrador ficará impedido de ser movimentado até que um dos técnicos tenha feito um lance e tocado a bola. O árbitro deverá alertar o técnico para que não utilize este jogador. Caso o lance já tenha sido feito, o árbitro deverá retornar os jogadores e a bola para os locais anteriores e se observar a prática de anti-jogo, deverá punir o técnico disciplinarmente.



Versão 2.0 – Nov 2007

Art. 25 - Todas as faltas técnicas geradas a partir de uma cobrança de tiro de meta serão cobradas conforme o artigo 63, e serão caracterizadas pelas seguintes situações:

§ 1º - Caso a cobrança não seja como especificado nos dois primeiros parágrafos do artigo anterior, será falta técnica a favor do adversário, exceto quando a bola tenha saído de campo rolando sem ter tocado por último em jogador da equipe adversária.

§ 2º - Caso a bola não atinja a linha divisória do meio de campo, o técnico adversário optará por lance normal ou falta técnica, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol.

§ 3º - Caso a bola não saia da área grande (não entre em jogo), será falta técnica a favor do adversário. Em hipótese alguma o jogo poderá continuar sem a cobrança da falta técnica, não podendo, inclusive, ser anotado gol contra, infração, escanteio ou o adversário anunciar arremesso a gol.

§ 4º - Caso a bola, por qualquer motivo, retorne e fique parada dentro da área pequena do cobrador do tiro de meta, ou sobre as linhas que a demarcam, será falta técnica a favor do adversário. Caso a bola pare dentro da área pequena do campo adversário, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a favor do adversário.

§ 5º - Caso algum(ns) jogador(es) da equipe adversária, inclusive o goleiro, seja(m) empurrado(s) para fora de campo, será falta técnica a favor do adversário. Neste caso, o(s) jogador(es) da equipe adversária que sair(em) de campo retornará(ão) ao local onde encontrava(m)-se antes do transtorno, e o jogador causador da falta técnica será colocado no local por onde o primeiro jogador da equipe adversária saiu de campo, tangenciando por fora a linha demarcatória do campo, observando se o local está livre para a sua colocação. Se o jogador saiu de campo passando pela área pequena, deverá ser colocado em campo tangenciando a linha desta área para dentro do campo caso o local esteja livre. Em qualquer situação, caso o local não esteja livre, o jogador deverá aguardar fora de campo até que seja liberado o local para a sua imediata entrada em campo.

§ 6º - Caso o jogador cobrador do tiro de meta venha a ser movimentado indiretamente por seu técnico antes de a bola ter sido tocada por qualquer outro jogador nos lances após a cobrança, será falta técnica a favor do adversário.

Art. 26 - Caso ocorra uma infração (lateral ou escanteio dois toques, toque de mão ou pênalti) após a entrada da bola em jogo (após a bola sair da área grande), o beneficiado poderá optar pela cobrança da infração ou por efetuar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol caso a bola tenha ficado em campo.

§ ÚNICO - O toque de mão ou o pênalti poderão acontecer contra os dois técnicos, e ficarão caracterizados quando a bola atingir a mão de um dos atletas ou um de seus equipamentos de jogo (palheta, pente, flanela, relógio, etc.) que estejam dentro dos limites do campo.

Art. 27 - Para que a cobrança do tiro de meta seja executada, é necessário que as duas equipes estejam devidamente arrumadas, obedecendo-se os seguintes critérios:

- a) a ordem de arrumação obedecerá a seguinte seqüência:
 - a. o cobrador arrumará o seu ataque;
 - b. o adversário, em seguida, arrumará o seu ataque;
 - c. o cobrador arrumará a sua defesa;



Versão 2.0 – Nov 2007

- d. o adversário, em seguida, arrumará a sua defesa.
- b) os jogadores poderão ser colocados em qualquer ponto do campo, a critério de seu técnico, obedecendo-se apenas o limite máximo de 8 (oito) jogadores (inclusive o goleiro) na defesa, e 7 (sete) jogadores no ataque;
- c) a distancia de um jogador para outro adversário, não poderá ser inferior a 6cm (**Figura 09**);
- d) jogadores da mesma equipe não poderão ficar a uma distância inferior a 18cm quando posicionados no campo de ataque ou quando um deles estiver posicionado no campo de ataque e o outro no campo de defesa (**Figura 09**);
- e) jogadores da mesma equipe, quando no campo de defesa, poderão ficar a qualquer distância uns dos outros.

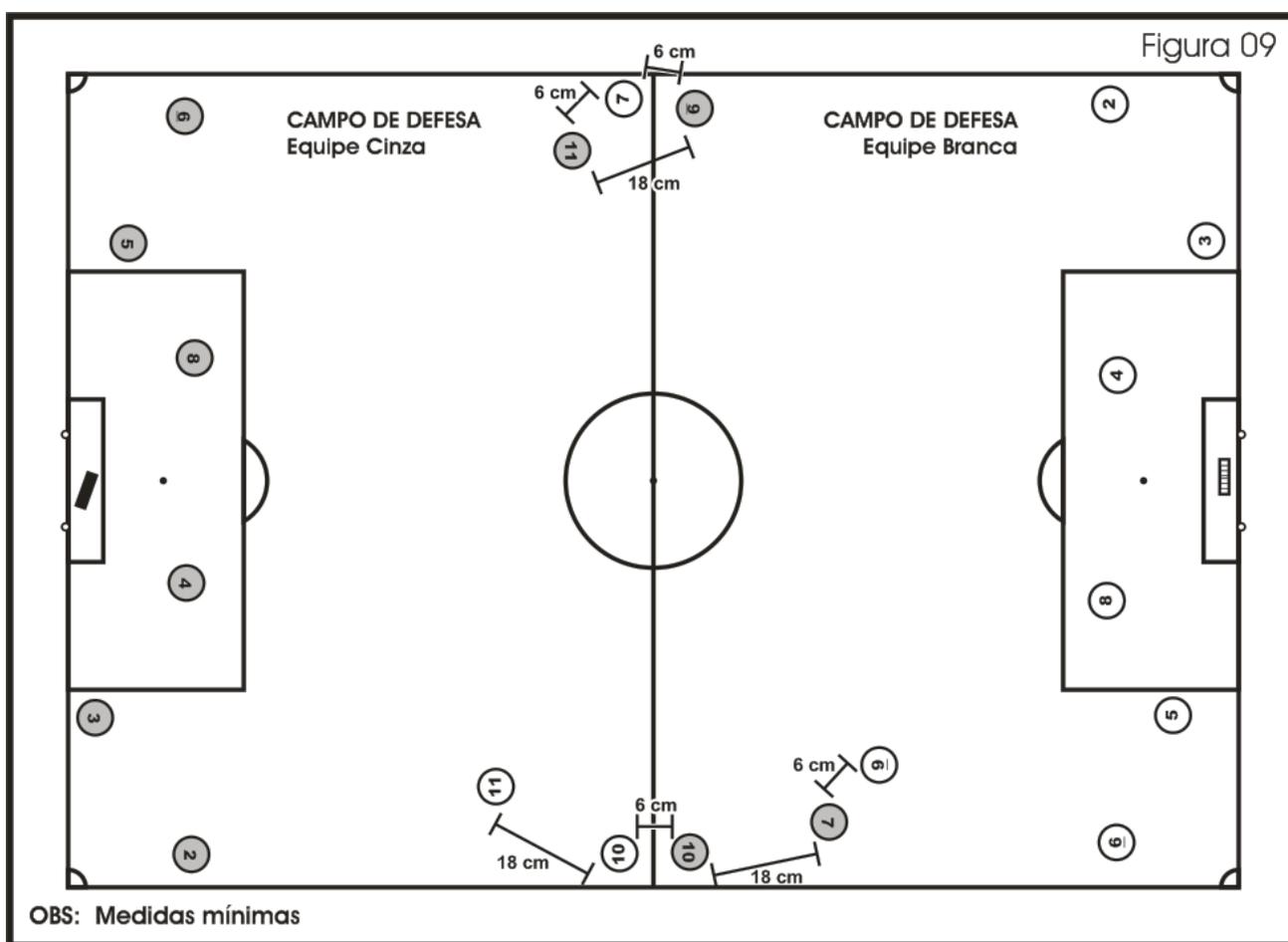


Figura 9 – Tiro de meta: forma correta de posicionar os jogadores.

LATERAL

Art. 28 - Constitui lateral a retomada de jogo sem arrumação das equipes. Ocorrerá sempre que a bola sair de campo por uma das linhas laterais (sem caracterização de lateral dois toques ou falta técnica) de qualquer lado do campo.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ **ÚNICO** - Também caracterizará lateral mesmo que a bola, do lado de fora do campo, seja tocada e empurrada de volta para o campo por qualquer jogador em movimento, ainda que este esteja com uma parte por sobre a linha lateral no momento do toque, isto é, o toque na bola do lado de fora do campo por jogadores em movimento não pode ser considerado.

Art. 29 - A cobrança do lateral se fará através de qualquer um dos jogadores da equipe executante, exceto o goleiro, devendo a bola estar posicionada no local exato por onde transpôs a linha lateral e o cobrador a uma distância mínima (da bola) de 1cm (tamanho da bola), admitindo-se que o jogador esteja com uma parte dentro de campo ou não.

§ **1º** - Para validade do lateral cobrado no campo de defesa, a cobrança deverá ser feita segundo o previsto na **Figura 10**, com a bola saindo do local de cobrança em direção ao meio de campo.

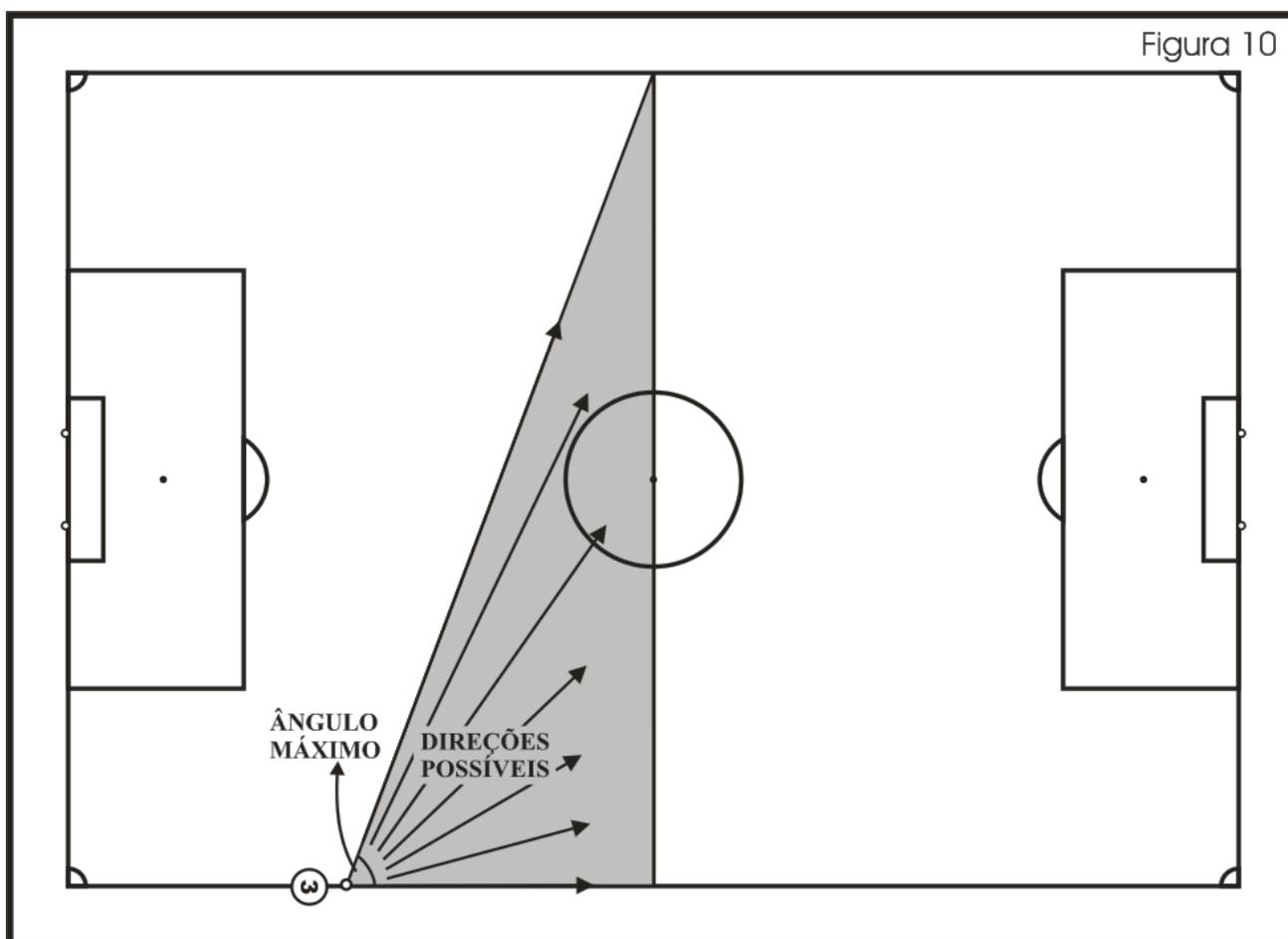


Figura 10 – Lateral: forma correta de efetuar a cobrança.

§ **2º** - Caso numa cobrança de lateral no campo de defesa a bola atinja ou ultrapasse a linha divisória e permaneça em campo, será considerada bola em jogo e, então, segue-se a vez de jogar do adversário. Caso permaneça sobre a linha divisória será considerada neutra. Caso retorne ao campo de defesa, seja rolando ou rebatendo em outro(s) jogador(es), segue-se a vez de jogar do adversário que deverá executar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ 3º - Para validade do lateral cobrado, a bola deverá percorrer uma trajetória mínima de 12cm e permanecer em jogo.

§ 4º - Para a cobrança de um lateral provocado quando a bola atingiu a parte de um jogador que estava para fora do campo pela linha lateral, deve-se proceder da seguinte forma:

- a) será considerado como o local de cobrança, o ponto da linha lateral que coincide com a projeção (ortogonal) do centro desse jogador com a referida linha;
- b) deve-se retirar o jogador que impede a cobrança para que seja efetuada;
- c) após a cobrança, o jogador retirado retorna ao local exato onde estava;
- d) o jogador cobrador seguirá sua trajetória normalmente após a cobrança.

§ 5º - Todo jogador que estiver situado a uma distância de até 6cm do local da cobrança poderá ser retirado, a critério do técnico cobrador, devendo o(s) jogador(es) retirado(s) retornar ao(s) local(is) anterior(es) após a conclusão do arremesso, e o jogador cobrador, seguir sua trajetória normalmente.

§ 6º - Se no lateral cobrado no campo de defesa a bola entrar na própria meta, e todos os jogadores em que a bola rebateu estejam totalmente no campo de defesa, e a bola não tenha, em qualquer momento, atingido ou ultrapassado a linha divisória, será gol a favor do adversário (gol contra).

§ 7º - Em toda cobrança de lateral, o jogador cobrador ficará impedido de ser movimentado até que um dos técnicos tenha feito um lance e tocado a bola. O árbitro deverá alertar o técnico para que não utilize este jogador. Caso o lance já tenha sido feito, o árbitro deverá retornar os jogadores e a bola para os locais anteriores e se observar a prática de anti-jogo, deverá punir o técnico disciplinarmente.

§ 8º - Nas cobranças de lateral só será permitida uma única escolha de jogador, sendo o escolhido, se estiver em campo, obrigatoriamente o cobrador.

Art. 30 - Todas as faltas técnicas geradas a partir de uma cobrança de lateral serão cobradas conforme o artigo 63, e serão caracterizadas pelas seguintes situações:

§ 1º - Caso a cobrança não seja como especificado nos três primeiros parágrafos do artigo anterior, será falta técnica a favor do adversário, exceto quando a bola tenha saído de campo rolando sem ter tocado por último em jogador da equipe adversária.

§ 2º - Caso numa cobrança de lateral no campo de defesa a bola não atinja a linha divisória do meio de campo, o técnico adversário optará por lance normal ou falta técnica, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol.

§ 3º - Caso a bola não seja movimentada (não entre em jogo), será falta técnica a favor do adversário. Em hipótese alguma o jogo poderá continuar sem a cobrança da falta técnica, não podendo, inclusive, ser anotada infração ou o adversário anunciar arremesso a gol.

§ 4º - Caso a bola, por qualquer motivo, retorne e fique parada dentro da área pequena do cobrador do lateral, ou sobre as linhas que a demarcam, será falta técnica a favor do adversário. Caso a bola pare dentro da área pequena do campo adversário, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a favor do adversário.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ 5º - Caso o jogador, que foi retirado a pedido do técnico cobrador, não consiga retornar ao jogo porque a bola está ocupando o seu espaço, será falta técnica a favor do adversário. O jogador retirado só poderá retornar ao jogo após a cobrança da falta técnica.

§ 6º - Caso algum(ns) jogador(es) da equipe adversária, inclusive o goleiro, seja(m) empurrado(s) para fora de campo, será falta técnica a favor do adversário. Neste caso, o(s) jogador(es) da equipe adversária que sair(em) de campo retornará(ão) ao local onde encontrava(m)-se antes do transtorno, e o jogador causador da falta técnica será colocado no local por onde o primeiro jogador da equipe adversária saiu de campo, tangenciando por fora a linha demarcatória do campo, observando se o local está livre para a sua colocação. Se o jogador saiu de campo passando pela área pequena, deverá ser colocado em campo tangenciando a linha desta área para dentro do campo caso o local esteja livre. Em qualquer situação, caso o local não esteja livre, o jogador deverá aguardar fora de campo até que seja liberado o local para a sua imediata entrada em campo.

§ 7º - Caso o jogador cobrador do lateral venha a ser movimentado indiretamente por seu técnico antes de a bola ter sido tocada por qualquer outro jogador nos lances após a cobrança, será falta técnica a favor do adversário.

Art. 31 - Caso ocorra uma infração (lateral ou escanteio dois toques, toque de mão ou pênalti) após a entrada da bola em jogo (após a bola ser tocada), o beneficiado poderá optar pela cobrança da infração ou por efetuar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol caso a bola tenha ficado em campo.

§ ÚNICO - O toque de mão ou o pênalti poderão acontecer contra os dois técnicos, e ficarão caracterizados quando a bola atingir a mão de um dos atletas ou um de seus equipamentos de jogo (palheta, pente, flanela, relógio, etc.) que estejam dentro dos limites do campo.

ESCANTEIO

Art. 32 - Constitui escanteio a retomada de jogo sem arrumação das equipes. Ocorrerá sempre que a bola sair integralmente de campo pela linha de fundo, após tocar em qualquer jogador em qualquer lado do campo ou entrar na meta (sem consumação de gol, sem caracterização de falta técnica ou escanteio dois toques) do adversário do jogador que deu o último toque na bola.

§ ÚNICO - Também caracterizará escanteio mesmo que a bola, do lado de fora do campo, seja tocada e empurrada de volta para o campo por qualquer jogador em movimento, ainda que este esteja com uma parte por sobre a linha de fundo no momento do toque, isto é, o toque na bola do lado de fora do campo por jogadores em movimento não pode ser considerado.

Art. 33 - A cobrança do escanteio se fará através de qualquer um dos jogadores da equipe executante, exceto o goleiro, devendo a bola estar posicionada no quarto de círculo correspondente ao lado da linha de fundo que ela saiu e o cobrador a uma distância mínima (da bola) de 1cm (tamanho da bola), admitindo-se que o jogador esteja com uma parte dentro de campo ou não.

§ 1º - Caso o escanteio seja caracterizado com a bola entrando na meta ou saindo por cima dela, o técnico deverá escolher um dos dois quartos de círculo correspondentes ao lado do campo onde está essa meta para efetuar a cobrança.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ 2º - Para validade do escanteio cobrado, a bola deverá percorrer uma trajetória mínima de 12cm e permanecer em jogo.

§ 3º - Todo jogador que estiver situado a uma distância de até 6cm do local da cobrança poderá ser retirado, a critério do técnico cobrador, devendo o(s) jogador(es) retirado(s) retornar ao(s) local(is) anterior(es) após a conclusão do arremesso, e o jogador cobrador, seguir sua trajetória normalmente.

§ 4º - Em toda cobrança de escanteio, o jogador cobrador ficará impedido de ser movimentado até que um dos técnicos tenha feito um lance e tocado a bola. O árbitro deverá alertar o técnico para que não utilize este jogador. Caso o lance já tenha sido feito, o árbitro deverá retornar os jogadores e a bola para os locais anteriores e se observar a prática de anti-jogo, deverá punir o técnico disciplinarmente.

§ 5º - Nas cobranças de escanteio só será permitida uma única escolha de jogador, sendo o escolhido, se estiver em campo, obrigatoriamente o cobrador.

§ 6º - Numa cobrança de escanteio, em hipótese alguma, poderá ser anunciado arremesso a gol.

Art. 34 - Todas as faltas técnicas geradas a partir de uma cobrança de escanteio serão cobradas conforme o artigo 63, e serão caracterizadas pelas seguintes situações:

§ 1º - Caso a cobrança não seja como especificado no segundo parágrafo do artigo anterior, será falta técnica a favor do adversário, exceto quando a bola tenha saído de campo rolando sem ter tocado por último em jogador da equipe adversária.

§ 2º - Caso a bola não seja movimentada (não entre em jogo), será falta técnica a favor do adversário. Em hipótese alguma o jogo poderá continuar sem a cobrança da falta técnica, não podendo, inclusive, ser anotada infração. O adversário deverá cobrar a falta técnica do local onde a bola ficou na marca de escanteio.

§ 3º - Caso a bola, por qualquer motivo, retorne ao campo de defesa e fique parada dentro da área pequena do cobrador do escanteio, ou sobre as linhas que a demarcam, será falta técnica a favor do adversário. Caso a bola pare dentro da área pequena do adversário, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a favor do adversário.

§ 4º - Caso o jogador, que foi retirado a pedido do técnico cobrador, não consiga retornar ao jogo porque a bola está ocupando o seu espaço, será falta técnica a favor do adversário. O jogador retirado só poderá retornar ao jogo após a cobrança da falta técnica.

§ 5º - Caso algum(ns) jogador(es) da equipe adversária, inclusive o goleiro, seja(m) empurrado(s) para fora de campo, será falta técnica a favor do adversário. Neste caso, o(s) jogador(es) da equipe adversária que sair(em) de campo retornará(ão) ao local onde encontrava(m)-se antes do transtorno, e o jogador causador da falta técnica será colocado no local por onde o primeiro jogador da equipe adversária saiu de campo, tangenciando por fora a linha demarcatória do campo, observando se o local está livre para a sua colocação. Se o jogador saiu de campo passando pela área pequena, deverá ser colocado em campo tangenciando a linha desta área para dentro do campo caso o local esteja livre. Em qualquer situação, caso o local não esteja livre, o jogador deverá aguardar fora de campo até que seja liberado o local para a sua imediata entrada em campo.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ 6º - Caso o jogador cobrador do escanteio venha a ser movimentado indiretamente por seu técnico antes de a bola ter sido tocada por qualquer outro jogador nos lances após a cobrança, será falta técnica a favor do adversário.

Art. 35 - Caso ocorra uma infração (toque de mão ou pênalti) após a entrada da bola em jogo (após a bola ser tocada), o beneficiado poderá optar pela cobrança da infração ou por efetuar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol caso a bola tenha ficado em campo.

§ **ÚNICO** - O toque de mão ou o pênalti poderão acontecer contra os dois técnicos, e ficarão caracterizados quando a bola atingir a mão de um dos atletas ou um de seus equipamentos de jogo (palheta, pente, flanela, relógio, etc.) que estejam dentro dos limites do campo.

REPOSIÇÃO

Art. 36 - Constitui reposição a retomada de jogo sem arrumação das equipes. Ocorrerá apenas nos seguintes casos:

- a) quando a bola parar na área pequena (sem caracterização de falta técnica);
- b) quando a bola sair rolando pela linha de fundo do campo contrário ao último jogador que tocou a bola (sem caracterização de falta técnica) ou entrar rolando na meta do campo contrário ao último jogador que tocou a bola (sem caracterização de falta técnica ou gol contra);
- c) quando a bola, após ser impulsionada, tocar em quaisquer jogadores e sair pela linha de fundo do campo contrário ao último jogador que a bola tocou (sem caracterização de falta técnica) ou entrar na meta do campo contrário ao último jogador que tocou a bola (sem caracterização de falta técnica ou gol contra);
- d) quando a bola, posicionada sobre a linha divisória do campo, for arremessada para a linha de fundo do campo contrário ao jogador que tocou a bola.

§ **ÚNICO** - Também caracterizará reposição mesmo que a bola, do lado de fora do campo, seja tocada e empurrada de volta para o campo por qualquer jogador em movimento, ainda que este esteja com uma parte por sobre a linha lateral no momento do toque, isto é, o toque na bola do lado de fora do campo por jogadores em movimento não pode ser considerado.

Art. 37 - A cobrança do tiro de meta se fará através de qualquer um dos jogadores da equipe executante, exceto o goleiro, devendo a bola estar posicionada dentro dos limites da área grande, podendo estar tangenciando ou sobre as linhas demarcatórias desta área, e o jogador cobrador poderá estar com uma parte dentro do campo ou não, e deverá ser posicionado a uma distância mínima (da bola) de 1cm (tamanho da bola).

§ 1º - Para validade da reposição a bola deverá permanecer em jogo e a cobrança deverá ser feita segundo o previsto na **Figura 11**, com a bola saindo da área grande em direção ao meio de campo.



Versão 2.0 – Nov 2007

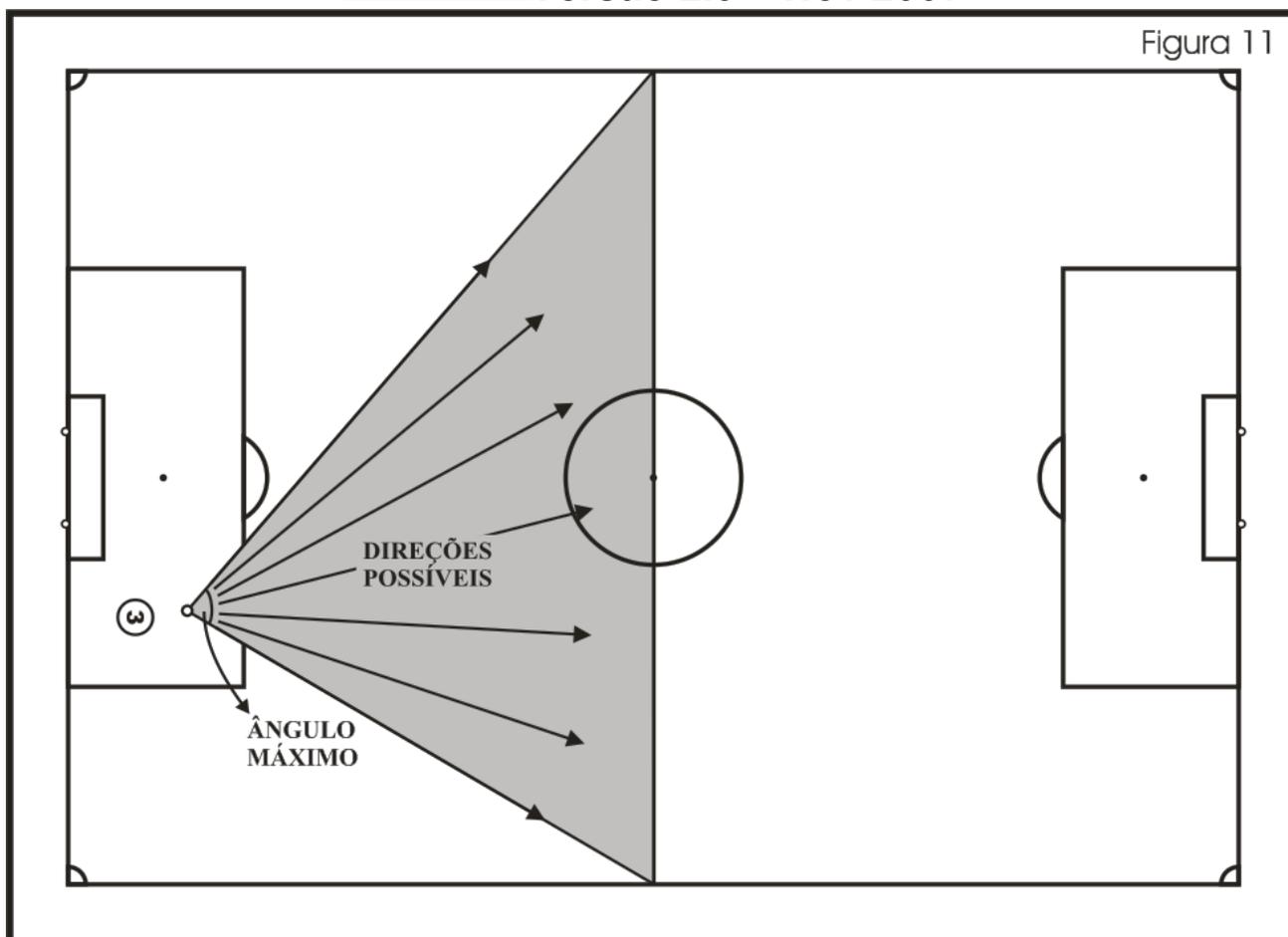


Figura 11 – Reposição: forma correta de efetuar a cobrança.

§ 2º - Em hipótese alguma o goleiro e/ou a trave da equipe cobrada da reposição poderão participar da cobrança, seja a bola rebatendo em um deles, seja um jogador atingindo-os.

§ 3º - Caso a bola atinja ou ultrapasse a linha divisória e permaneça em campo será considerada bola em jogo e, então, segue-se a vez de jogar do adversário. Caso permaneça sobre a linha divisória será considerada neutra. Caso retorne ao campo de defesa, seja rolando ou rebatendo em outro(s) jogador(es), segue-se a vez de jogar do adversário que deverá executar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol.

§ 4º - Se a bola sair da área grande (entrar em jogo) e depois entrar na própria meta, e todos os jogadores em que a bola rebateu estejam totalmente no campo de defesa, e a bola não tenha, em qualquer momento, atingido ou ultrapassado a linha divisória, será gol a favor do adversário (gol contra).

§ 5º - Em toda cobrança de reposição, o jogador cobrador ficará impedido de ser movimentado até que um dos técnicos tenha feito um lance e tocado a bola. O árbitro deverá alertar o técnico para que não utilize este jogador. Caso o lance já tenha sido feito, o árbitro deverá retornar os jogadores e a bola para os locais anteriores e se observar a prática de anti-jogo, deverá punir o técnico disciplinarmente.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ 6º - Nas cobranças de reposição só será permitida uma única escolha de jogador, sendo o escolhido, se estiver em campo, obrigatoriamente o cobrador.

Art. 38 - Todas as faltas técnicas geradas a partir de uma cobrança de reposição serão cobradas conforme o artigo 63, e serão caracterizadas pelas seguintes situações:

§ 1º - Caso a cobrança não seja como especificado nos dois primeiros parágrafos do artigo anterior, será falta técnica a favor do adversário, exceto quando a bola tenha saído de campo rolando sem ter tocado por último em jogador da equipe adversária.

§ 2º - Caso a bola não atinja a linha divisória do meio de campo, o técnico adversário optará por lance normal ou falta técnica, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol.

§ 3º - Caso a bola não saia da área grande (não entre em jogo), será falta técnica a favor do adversário. Em hipótese alguma o jogo poderá continuar sem a cobrança da falta técnica, não podendo, inclusive, ser anotado gol contra, infração, escanteio ou o adversário anunciar arremesso a gol.

§ 4º - Caso a bola, por qualquer motivo, retorne e fique parada dentro da área pequena do cobrador do tiro de meta, ou sobre as linhas que a demarcam, será falta técnica a favor do adversário. Caso a bola pare dentro da área pequena do campo adversário, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a favor do adversário.

§ 5º - Caso algum(ns) jogador(es) da equipe adversária, inclusive o goleiro, seja(m) empurrado(s) para fora de campo, será falta técnica a favor do adversário. Neste caso, o(s) jogador(es) da equipe adversária que sair(em) de campo retornará(ão) ao local onde encontrava(m)-se antes do transtorno, e o jogador causador da falta técnica será colocado no local por onde o primeiro jogador da equipe adversária saiu de campo, tangenciando por fora a linha demarcatória do campo, observando se o local está livre para a sua colocação. Se o jogador saiu de campo passando pela área pequena, deverá ser colocando em campo tangenciando a linha desta área para dentro do campo caso o local esteja livre. Em qualquer situação, caso o local não esteja livre, o jogador deverá aguardar fora de campo até que seja liberado o local para a sua imediata entrada em campo.

§ 6º - Caso o jogador cobrador da reposição venha a ser movimentado indiretamente por seu técnico antes de a bola ter sido tocada por qualquer outro jogador nos lances após a cobrança, será falta técnica a favor do adversário.

Art. 39 - Caso ocorra uma infração (lateral ou escanteio dois toques, toque de mão ou pênalti) após a entrada da bola em jogo (após a bola sair da área grande), o beneficiado poderá optar pela cobrança da infração ou por efetuar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol caso a bola tenha ficado em campo.

§ **ÚNICO** - O toque de mão ou o pênalti poderão acontecer contra os dois técnicos, e ficarão caracterizados quando a bola atingir a mão de um dos atletas ou um de seus equipamentos de jogo (palheta, pente, flanela, relógio, etc.) que estejam dentro dos limites do campo.



Versão 2.0 – Nov 2007

REGRA V

DAS INFRAÇÕES

Art. 40 - Consideram-se infrações as seguintes violações da regra do jogo, as quais exigem imediata punição ao infrator, caracterizando-se como:

- A)** Falta;
- B)** Toque de mão;
- C)** Pênalti;
- D)** Lateral dois toques;
- E)** Escanteio dois toques.

FALTA

Art. 41 - Constitui falta a retomada de jogo sem arrumação das equipes. Ocorrerá sempre que um jogador, antes de tocar a bola, tocar em jogador adversário (inclusive o goleiro) que esteja fora da área grande do técnico executante da jogada.

Art. 42 - A cobrança da falta será de forma direta (um toque) ou indireta (dois toques), sendo que na cobrança direta ou no primeiro toque da cobrança indireta se fará através de qualquer um dos jogadores da equipe executante, exceto o goleiro, devendo a bola estar posicionada no local exato onde o seu jogador foi atingido e o cobrador a uma distância mínima (da bola) de 1cm (tamanho da bola), admitindo-se que o jogador seja colocado em qualquer parte do campo ou até mesmo fora dele.

§ 1º - O técnico beneficiado poderá escolher entre a cobrança da falta e a execução de um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol caso a bola esteja situada no campo de ataque.

§ 2º - Seja na cobrança direta ou em quaisquer dos toques da cobrança indireta, será permitido ao técnico cobrador:

- a)** impulsionar a bola a qualquer distância do local da cobrança;
- b)** deslocar jogadores da equipe adversária para fora de campo;
- c)** arremessar a bola contra um jogador adversário e provocar lateral, escanteio ou reposição a seu favor.

§ 3º - Caso a falta seja caracterizada na parte do jogador de fora de campo, o local da cobrança será o ponto da linha que coincide com a projeção (ortogonal) do centro desse jogador com a referida linha.

§ 4º - A falta no goleiro será cobrada de qualquer ponto do interior da sua área grande e de forma indireta.

§ 5º - Ocorrendo falta em um jogador situado em seu campo ou mesmo sobre a linha divisória, a cobrança será obrigatoriamente de forma indireta.

§ 6º - Ocorrendo falta em um jogador situado no campo do adversário, o técnico favorecido terá o direito a optar por cobrança direta ou indireta.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ 7º - Todo jogador que estiver situado a uma distância de até 6cm do local da cobrança poderá ser retirado, a critério do técnico cobrador, devendo o(s) jogador(es) retirado(s) retornar ao(s) local(is) anterior(es) imediatamente após a conclusão do primeiro lance (cobrança indireta) ou após o arremesso (cobrança direta), e o jogador cobrador, seguir sua trajetória normalmente.

§ 8º - Em toda cobrança de falta, o jogador cobrador ficará impedido de ser movimentado até que um dos técnicos tenha feito um lance (podendo ser inclusive o segundo lance da cobrança) e tocado a bola. O árbitro deverá alertar o técnico para que não utilize este jogador. Caso o lance já tenha sido feito, o árbitro deverá retornar os jogadores e a bola para os locais anteriores e se observar a prática de anti-jogo, deverá punir o técnico disciplinarmente.

§ 9º - Nas cobranças de falta só será permitida uma única escolha de jogador, sendo o escolhido, se estiver em campo, obrigatoriamente o cobrador.

§ 10 - Se após o primeiro lance da cobrança indireta a bola atingir um jogador adversário e permanecer em campo, o técnico perderá o direito ao segundo toque e, então, segue-se a vez de jogar do adversário.

§ 11 - Se após a cobrança da falta a bola sair de campo diretamente (sem a caracterização de lateral dois toques ou escanteio dois toques) ou atingir por último um jogador da equipe executante da cobrança (inclusive o goleiro), será lateral, escanteio, tiro de meta ou reposição a favor do adversário.

§ 12 - Se na falta cobrada no campo de defesa a bola entrar na própria meta, e todos os jogadores em que a bola rebateu estejam totalmente no campo de defesa, e a bola não tenha, em qualquer momento, atingido ou ultrapassado a linha divisória, será gol a favor do adversário (gol contra).

§ 13 - Caso a bola, por qualquer motivo, retorne e fique parada dentro da área pequena do cobrador da falta, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a seu favor. Caso a bola pare dentro da área pequena do campo adversário, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a favor do adversário.

Art. 43 - Todas as faltas técnicas geradas a partir de uma cobrança de falta serão cobradas conforme o artigo 63, e serão caracterizadas pelas seguintes situações:

§ 1º - Caso a bola não seja movimentada (não entre em jogo), será falta técnica a favor do adversário. Em hipótese alguma o jogo poderá continuar sem a cobrança da falta técnica, não podendo, inclusive, ser anotada infração ou o adversário anunciar arremesso a gol.

§ 2º - Caso a bola saia diretamente pela linha de fundo do campo adversário ou entre na meta adversária (sem consumação de gol), sem tocar em nenhum jogador e sem rolar, será tiro de meta a favor do adversário se a falta for cobrada no campo de ataque, e será falta técnica se for cobrada no campo de defesa. Caso saia rolando, será reposição a favor do adversário.

§ 3º - Caso o jogador, que foi retirado a pedido do técnico cobrador, não consiga retornar ao jogo porque a bola (ou qualquer outro jogador) está ocupando o seu espaço, será falta técnica a favor do adversário. O jogador retirado só poderá retornar ao jogo após a cobrança da falta técnica.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ 4º - Caso o jogador cobrador do primeiro lance venha a ser movimentado indiretamente por seu técnico antes de a bola ter sido tocada por qualquer outro jogador nos lances seguintes (podendo ser inclusive no segundo lance da cobrança), será falta técnica a favor do adversário.

Art. 44 - Caso ocorra uma infração (lateral ou escanteio dois toques, toque de mão ou pênalti) após a entrada da bola em jogo (após a bola ser tocada), o beneficiado poderá optar pela cobrança da infração ou por efetuar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol caso a bola tenha ficado em campo.

§ ÚNICO - O toque de mão ou o pênalti poderão acontecer contra os dois técnicos, e ficarão caracterizados quando a bola atingir a mão de um dos atletas ou um de seus equipamentos de jogo (palheta, pente, flanela, relógio, etc.) que estejam dentro dos limites do campo.

TOQUE DE MÃO

Art. 45 - Constitui toque de mão a retomada de jogo sem arrumação das equipes. Ocorrerá sempre que a bola tocar em um técnico ou por ele for tocada dentro dos limites do campo (mas fora dos limites de sua área grande) ou dentro do espaço delimitado pela projeção vertical superior das linhas demarcatórias do campo.

§ ÚNICO - Também será considerado toque de mão quando a bola for tocada ou tocar a roupa do técnico ou qualquer objeto a ele pertencente (flanela, relógio, palheta, pente, papel, etc.).

Art. 46 - A cobrança do toque de mão será de forma direta (um toque) ou indireta (dois toques), sendo que na cobrança direta ou no primeiro toque da cobrança indireta se fará através de qualquer um dos jogadores da equipe executante, exceto o goleiro, devendo a bola estar posicionada no local exato onde foi atingida e o cobrador a uma distância mínima (da bola) de 1cm (tamanho da bola), admitindo-se que o jogador seja colocado em qualquer parte do campo ou até mesmo fora dele.

§ 1º - O técnico beneficiado poderá escolher entre a cobrança do toque de mão e a execução de um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol caso a bola esteja situada no campo de ataque.

§ 2º - Seja na cobrança direta ou em quaisquer dos toques da cobrança indireta, será permitido ao técnico cobrador:

- a) impulsionar a bola a qualquer distância do local da cobrança;
- b) deslocar jogadores da equipe adversária para fora de campo;
- c) arremessar a bola contra um jogador adversário e provocar lateral, escanteio ou reposição a seu favor.

§ 3º - Ocorrendo toque de mão no campo de ataque do infrator, a cobrança será obrigatoriamente de forma indireta.

§ 4º - Ocorrendo toque de mão no campo de defesa do infrator, o técnico favorecido terá o direito a optar por cobrança direta ou indireta.

§ 5º - Todo jogador que estiver situado a uma distância de até 6cm do local da cobrança poderá ser retirado, a critério do técnico cobrador, devendo o(s) jogador(es) retirado(s) retornar ao(s)



Versão 2.0 – Nov 2007

local(is) anterior(es) imediatamente após a conclusão do primeiro lance (cobrança indireta) ou após o arremesso (cobrança direta), e o jogador cobrador, seguir sua trajetória normalmente.

§ 6º - Em toda cobrança de toque de mão, o jogador cobrador ficará impedido de ser movimentado até que um dos técnicos tenha feito um lance (podendo ser inclusive o segundo lance da cobrança) e tocado a bola. O árbitro deverá alertar o técnico para que não utilize este jogador. Caso o lance já tenha sido feito, o árbitro deverá retornar os jogadores e a bola para os locais anteriores e se observar a prática de anti-jogo, deverá punir o técnico disciplinarmente.

§ 7º - Nas cobranças de toque de mão só será permitida uma única escolha de jogador, sendo o escolhido, se estiver em campo, obrigatoriamente o cobrador.

§ 8º - Se após o primeiro lance da cobrança indireta a bola atingir um jogador adversário e permanecer em campo, o técnico perderá o direito ao segundo toque e, então, segue-se a vez de jogar do adversário.

§ 9º - Se após a cobrança do toque de mão a bola sair de campo diretamente (sem a caracterização de lateral dois toques ou escanteio dois toques) ou atingir por último um jogador da equipe executante da cobrança (inclusive o goleiro), será lateral, escanteio, tiro de meta ou reposição a favor do adversário.

§ 10 - Se no toque de mão cobrado no campo de defesa a bola entrar na própria meta, e todos os jogadores em que a bola rebateu estejam totalmente no campo de defesa, e a bola não tenha, em qualquer momento, atingido ou ultrapassado a linha divisória, será gol a favor do adversário (gol contra).

§ 11 - Caso a bola, por qualquer motivo, retorne e fique parada dentro da área pequena do cobrador do toque de mão, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a seu favor. Caso a bola pare dentro da área pequena do campo adversário, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a favor do adversário.

Art. 47 - Todas as faltas técnicas geradas a partir de uma cobrança de toque de mão serão cobradas conforme o artigo 63, e serão caracterizadas pelas seguintes situações:

§ 1º - Caso a bola não seja movimentada (não entre em jogo), será falta técnica a favor do adversário. Em hipótese alguma o jogo poderá continuar sem a cobrança da falta técnica, não podendo, inclusive, ser anotada infração ou o adversário anunciar arremesso a gol.

§ 2º - Caso a bola saia diretamente pela linha de fundo do campo adversário ou entre na meta adversária (sem consumação de gol), sem tocar em nenhum jogador e sem rolar, será tiro de meta a favor do adversário se o toque de mão for cobrado no campo de ataque, e será falta técnica se for cobrado no campo de defesa. Caso saia rolando, será reposição a favor do adversário.

§ 3º - Caso o jogador, que foi retirado a pedido do técnico cobrador, não consiga retornar ao jogo porque a bola (ou qualquer outro jogador) está ocupando o seu espaço, será falta técnica a favor do adversário. O jogador retirado só poderá retornar ao jogo após a cobrança da falta técnica.

§ 4º - Caso o jogador cobrador do primeiro lance venha a ser movimentado indiretamente por seu técnico antes de a bola ter sido tocada por qualquer outro jogador nos lances seguintes (podendo ser inclusive no segundo lance da cobrança), será falta técnica a favor do adversário.



Versão 2.0 – Nov 2007

Art. 48 - Caso ocorra uma infração (lateral ou escanteio dois toques, toque de mão ou pênalti) após a entrada da bola em jogo (após a bola ser tocada), o beneficiado poderá optar pela cobrança da infração ou por efetuar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol caso a bola tenha ficado em campo.

§ ÚNICO - O toque de mão ou o pênalti poderão acontecer contra os dois técnicos, e ficarão caracterizados quando a bola atingir a mão de um dos atletas ou um de seus equipamentos de jogo (palheta, pente, flanela, relógio, etc.) que estejam dentro dos limites do campo.

PÊNALTI

Art. 49 - Constitui pênalti o tiro livre direto à meta adversária. Ocorrerá sempre que houver falta ou toque de mão cometido dentro da área grande do técnico infrator.

§ ÚNICO - No caso da falta, se o jogador da equipe atacante que esteja colocado por sobre a linha demarcatória da área grande, ou a tangenciando por fora, venha a sofrer a falta, será assinalado o pênalti mesmo que o ponto de colisão esteja situado fora dessa área.

Art. 50 - A cobrança do pênalti será feita sempre de forma direta (um toque), e deverão ser tomadas as providências que se seguem:

- a) todos os jogadores que porventura se encontrem no interior da área grande ou da meia-lua da área serão retirados. Esses jogadores deverão ir para os locais mais próximos de onde se achavam, inclusive contornando por fora a meia-lua da área, mas sem atingir as linhas demarcatórias das referidas regiões;
- b) a bola deverá ser colocada na marca de pênalti, e o árbitro deverá certificar-se de que ela está no local correto apenas observando-a por cima. Caso verifique uma fração da marca de pênalti, o árbitro deverá mover a bola a fim de encobrir toda a marca;
- c) será permitida uma única escolha de jogador, sendo o escolhido, se estiver em campo, obrigatoriamente o cobrador, que poderá ser quaisquer dos jogadores da equipe executante, exceto o goleiro, devendo-se observar a distância mínima entre o cobrador e a bola que é de 1cm (tamanho da bola);
- d) o cobrador ficará totalmente dentro dos limites da área grande e/ou da meia-lua da área;
- e) após a colocação do cobrador, o técnico defensor deverá colocar seu goleiro em sua posição normal e recuá-lo para dentro do gol, mantendo-se, obrigatoriamente, toda a sua face frontal para dentro do campo e tangenciando a linha de gol.

Art. 51 - Após o arremesso do pênalti autorizado pelo árbitro e não sendo consumado o gol, deve-se considerar o seguinte:

- a) os jogadores participarão dos lances subseqüentes nos locais onde o árbitro os colocou;
- b) o jogador cobrador ficará impedido de ser movimentado até que um dos técnicos tenha feito um lance e tocado a bola. O árbitro deverá alertar o técnico para que não utilize este jogador. Caso o lance já tenha sido feito, o árbitro deverá retornar os jogadores e a bola para os locais anteriores e se observar a prática de anti-jogo, deverá punir o técnico disciplinarmente;
- c) caso a bola saia de campo após tocar por último em jogador adversário, a cobrança será a favor do técnico cobrador;
- d) caso saia de campo diretamente ou tocando por último em jogador da equipe do técnico cobrador, a cobrança será a favor do adversário; se sair diretamente pela linha de fundo, sem rolar, será tiro de meta;



Versão 2.0 – Nov 2007

- e) caso a bola, por qualquer motivo, retorne e fique parada dentro da área pequena do cobrador do pênalti, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a seu favor. Caso a bola pare dentro da área pequena do campo adversário, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a favor do adversário;
- f) caso a bola atinja a trave adversária e saia pela linha de fundo do campo de defesa do executante do lance, ou entre na própria meta, sem tocar em nenhum jogador e sem rolar, será escanteio a favor do adversário.

Art. 52 - Todas as faltas técnicas geradas a partir de uma cobrança de pênalti serão cobradas conforme o artigo 63, e serão caracterizadas pelas seguintes situações:

§ 1º - Caso a bola não seja movimentada (não entre em jogo), será falta técnica a favor do adversário. Em hipótese alguma o jogo poderá continuar sem a cobrança da falta técnica, não podendo, inclusive, ser anotada qualquer infração.

§ 2º - Caso o jogador cobrador do pênalti venha a ser movimentado indiretamente por seu técnico antes de a bola ter sido tocada por qualquer outro jogador nos lances após a cobrança, será falta técnica a favor do adversário.

Art. 53 - Caso ocorra uma infração (toque de mão ou pênalti) após a entrada da bola em jogo (após a bola ser tocada), o beneficiado poderá optar pela cobrança da infração ou por efetuar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol caso a bola tenha ficado em campo.

§ ÚNICO - O toque de mão ou o pênalti poderão acontecer contra os dois técnicos, e ficarão caracterizados quando a bola atingir a mão de um dos atletas ou um de seus equipamentos de jogo (palheta, pente, flanela, relógio, etc.) que estejam dentro dos limites do campo.

LATERAL DOIS TOQUES

Art. 54 - Constitui lateral dois toques a retomada de jogo sem arrumação das equipes. Ocorrerá sempre que a bola sair sem rolar por uma das linhas laterais do lado do campo do técnico que está se defendendo, sem tocar em nenhum jogador (inclusive no que iniciou o lance) e desde que a movimentação da bola se inicie e transcorra totalmente no campo de defesa.

§ ÚNICO - Também caracterizará lateral dois toques mesmo que a bola, do lado de fora do campo, seja tocada por qualquer jogador em movimento ainda que este esteja com uma parte por sobre a linha lateral no momento do toque, e mesmo que a bola seja empurrada de volta para o campo, isto é, o toque na bola do lado de fora do campo por jogadores em movimento não pode ser considerado.

Art. 55 - A cobrança do lateral dois toques será sempre de forma indireta (dois toques), e se fará através de qualquer um dos jogadores da equipe executante, exceto o goleiro, devendo a bola estar posicionada no local exato por onde transpõe a linha lateral e o cobrador a uma distância mínima (da bola) de 1cm (tamanho da bola), admitindo-se que o jogador esteja com uma parte dentro de campo ou não.

§ 1º - Seja em quaisquer dos toques da cobrança, será permitido ao técnico cobrador:

- a) impulsionar a bola a qualquer distância do local da cobrança;
- b) deslocar jogadores da equipe adversária para fora de campo;



Versão 2.0 – Nov 2007

- c) arremessar a bola contra um jogador adversário e provocar lateral, escanteio ou reposição a seu favor.

§ 2º - Todo jogador que estiver situado a uma distância de até 6cm do local da cobrança poderá ser retirado, a critério do técnico cobrador, devendo o(s) jogador(es) retirado(s) retornar ao(s) local(is) anterior(es) imediatamente após a conclusão do primeiro lance, e o jogador cobrador, seguir sua trajetória normalmente.

§ 3º - Em toda cobrança de lateral dois toques, o jogador cobrador do primeiro lance ficará impedido de ser movimentado até que um dos técnicos tenha feito um lance (podendo ser inclusive o segundo lance da cobrança) e tocado a bola. O árbitro deverá alertar o técnico para que não utilize este jogador. Caso o lance já tenha sido feito, o árbitro deverá retornar os jogadores e a bola para os locais anteriores e se observar a prática de anti-jogo, deverá punir o técnico disciplinarmente.

§ 4º - Nas cobranças de lateral dois toques só será permitida uma única escolha de jogador, sendo o escolhido, se estiver em campo, obrigatoriamente o cobrador.

§ 5º - Se após o primeiro lance da cobrança a bola atingir um jogador adversário e permanecer em campo, o técnico perderá o direito ao segundo toque e, então, segue-se a vez de jogar do adversário.

§ 6º - Se após a cobrança do lateral dois toques a bola sair de campo diretamente ou atingir por último um jogador da equipe executante da cobrança (inclusive o goleiro), será lateral, escanteio, tiro de meta ou reposição a favor do adversário.

§ 7º - Caso a bola, por qualquer motivo, retorne e fique parada dentro da área pequena do cobrador, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a seu favor. Caso a bola pare dentro da área pequena do campo adversário, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a favor do adversário.

Art. 56 - Todas as faltas técnicas geradas a partir de uma cobrança de lateral dois toques serão cobradas conforme o artigo 63, e serão caracterizadas pelas seguintes situações:

§ 1º - Caso a bola não seja movimentada no primeiro lance (não entre em jogo), será falta técnica a favor do adversário. Em hipótese alguma o jogo poderá continuar sem a cobrança da falta técnica, não podendo, inclusive, ser anotada infração.

§ 2º - Caso o jogador, que foi retirado a pedido do técnico cobrador, não consiga retornar ao jogo porque a bola (ou qualquer outro jogador) está ocupando o seu espaço, será falta técnica a favor do adversário. O jogador retirado só poderá retornar ao jogo após a cobrança da falta técnica.

§ 3º - Caso o jogador cobrador do primeiro lance venha a ser movimentado indiretamente por seu técnico antes de a bola ter sido tocada por qualquer outro jogador nos lances seguintes (inclusive no segundo lance da cobrança), será falta técnica a favor do adversário.

Art. 57 - Caso ocorra uma infração (toque de mão ou pênalti) após a entrada da bola em jogo (após a bola ser tocada), o beneficiado poderá optar pela cobrança da infração ou por efetuar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol caso a bola tenha ficado em campo.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ ÚNICO - O toque de mão ou o pênalti poderão acontecer contra os dois técnicos, e ficarão caracterizados quando a bola atingir a mão de um dos atletas ou um de seus equipamentos de jogo (palheta, pente, flanela, relógio, etc.) que estejam dentro dos limites do campo.

ESCANTEIO DOIS TOQUES

Art. 58 - Constitui escanteio dois toques a retomada de jogo sem arrumação das equipes. Ocorrerá sempre que a bola sair sem rolar pela linha de fundo do lado do técnico que está se defendendo, sem tocar em nenhum jogador (inclusive no que iniciou o lance) e desde que a movimentação da bola se inicie e transcorra totalmente no campo de defesa.

§ ÚNICO - Também caracterizará escanteio dois toques mesmo que a bola, do lado de fora do campo, seja tocada por qualquer jogador em movimento ainda que este esteja com uma parte por sobre a linha de fundo no momento do toque, e mesmo que a bola seja empurrada de volta para o campo, isto é, o toque na bola do lado de fora do campo por jogadores em movimento não pode ser considerado.

Art. 59 - A cobrança do escanteio dois toques será sempre de forma indireta (dois toques), e se fará através de qualquer um dos jogadores da equipe executante, exceto o goleiro, devendo a bola estar posicionada no quarto de círculo correspondente ao lado da linha de fundo que ela saiu e o cobrador a uma distância mínima (da bola) de 1cm (tamanho da bola), admitindo-se que o jogador esteja com uma parte dentro de campo ou não.

§ 1º - Seja em quaisquer dos toques da cobrança, será permitido ao técnico cobrador:

- a) impulsionar a bola a qualquer distância do local da cobrança;
- b) deslocar jogadores da equipe adversária para fora de campo;
- c) arremessar a bola contra um jogador adversário e provocar lateral, escanteio ou reposição a seu favor.

§ 2º - Todo jogador que estiver situado a uma distância de até 6cm do local da cobrança poderá ser retirado, a critério do técnico cobrador, devendo o(s) jogador(es) retirado(s) retornar ao(s) local(is) anterior(es) imediatamente após a conclusão do primeiro lance, e o jogador cobrador, seguir sua trajetória normalmente.

§ 3º - Em toda cobrança de escanteio dois toques, o jogador cobrador do primeiro lance ficará impedido de ser movimentado até que um dos técnicos tenha feito um lance (podendo ser inclusive o segundo lance da cobrança) e tocado a bola. O árbitro deverá alertar o técnico para que não utilize este jogador. Caso o lance já tenha sido feito, o árbitro deverá retornar os jogadores e a bola para os locais anteriores e se observar a prática de anti-jogo, deverá punir o técnico disciplinarmente.

§ 4º - Nas cobranças de escanteio dois toques só será permitida uma única escolha de jogador, sendo o escolhido, se estiver em campo, obrigatoriamente o cobrador.

§ 5º - Se após o primeiro lance da cobrança a bola atingir um jogador adversário e permanecer em campo, o técnico perderá o direito ao segundo toque e, então, segue-se a vez de jogar do adversário.

§ 6º - Se após a cobrança do escanteio dois toques a bola sair de campo diretamente ou atingir por último um jogador da equipe executante da cobrança (inclusive o goleiro), será lateral, escanteio, tiro de meta ou reposição a favor do adversário.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ 7º - Caso a bola, por qualquer motivo, retorne e fique parada dentro da área pequena do cobrador, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a seu favor. Caso a bola pare dentro da área pequena do campo adversário, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a favor do adversário.

Art. 60 - Todas as faltas técnicas geradas a partir de uma cobrança de escanteio dois toques serão cobradas conforme o artigo 63, e serão caracterizadas pelas seguintes situações:

§ 1º - Caso a bola não seja movimentada no primeiro lance (não entre em jogo), será falta técnica a favor do adversário. Em hipótese alguma o jogo poderá continuar sem a cobrança da falta técnica, não podendo, inclusive, ser anotada infração.

§ 2º - Caso o jogador, que foi retirado a pedido do técnico cobrador, não consiga retornar ao jogo porque a bola (ou qualquer outro jogador) está ocupando o seu espaço, será falta técnica a favor do adversário. O jogador retirado só poderá retornar ao jogo após a cobrança da falta técnica.

§ 3º - Caso o jogador cobrador do primeiro lance venha a ser movimentado indiretamente por seu técnico antes de a bola ter sido tocada por qualquer outro jogador nos lances seguintes (inclusive no segundo lance da cobrança), será falta técnica a favor do adversário.

Art. 61 - Caso ocorra uma infração (toque de mão ou pênalti) após a entrada da bola em jogo (após a bola ser tocada), o beneficiado poderá optar pela cobrança da infração ou por efetuar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol caso a bola tenha ficado em campo.

§ **ÚNICO** - O toque de mão ou o pênalti poderão acontecer contra os dois técnicos, e ficarão caracterizados quando a bola atingir a mão de um dos atletas ou um de seus equipamentos de jogo (palheta, pente, flanela, relógio, etc.) que estejam dentro dos limites do campo.

REGRA VI

DAS FALTAS TÉCNICAS E DISCIPLINARES

FALTA TÉCNICA

Art. 62 - Falta técnica vem a ser a punição de jogo aplicada ao técnico que executa um lance incorreto na partida.

§ 1º - As faltas técnicas caracterizam-se quando:

- a) nos lances normais de jogo: conforme os parágrafos 7º ao 13 do artigo 8º;
- b) na saída de jogo: conforme o parágrafo 1º do artigo 15;
- c) no arremesso a gol: conforme o artigo 22.
- d) na cobrança de tiro de meta: conforme o artigo 25;
- e) na cobrança de lateral: conforme o artigo 30;
- f) na cobrança de escanteio: conforme o artigo 34;
- g) na cobrança de reposição: conforme o artigo 38;
- h) na cobrança de falta: conforme o artigo 43;
- i) na cobrança de toque de mão: conforme o artigo 47;



Versão 2.0 – Nov 2007

- j) na cobrança de pênalti: conforme o artigo 52;
- k) na cobrança de lateral dois toques: conforme o artigo 56;
- l) na cobrança de escanteio dois toques: conforme o artigo 60;
- m) na cobrança de falta técnica: conforme o artigo 64;
- n) na cobrança de falta disciplinar: conforme o artigo 71;
- o) em qualquer lance do jogo quando provocar “bola presa”: conforme o artigo 73.

Art. 63 - A cobrança da falta técnica será sempre em um toque, e se fará através de qualquer um dos jogadores da equipe executante, exceto o goleiro, devendo a bola estar posicionada no local definido no parágrafo 1º deste artigo e o cobrador a uma distância mínima (da bola) de 1cm (tamanho da bola), admitindo-se que o jogador seja colocado em qualquer parte do campo ou até mesmo fora dele.

§ 1º - O local da cobrança da falta técnica será:

- a) num dos “bicos” da área grande, a critério do técnico cobrador, caso a bola não tenha saído dessa área numa cobrança de tiro de meta ou reposição, ou caso tenha retornado e parado dentro da área pequena do técnico cobrador de uma ocorrência;
- b) no local exato onde encontra-se, caso a bola tenha ficado em campo, mesmo que seja o local onde um jogador retirado deva retornar ao jogo, neste caso, o jogador deverá aguardar a cobrança da falta técnica para retornar ao jogo;
- c) no local exato onde encontra-se (ou no ponto mais próximo à linha lateral ou de fundo caso a bola fique fora de campo), caso tenha sido provocada “bola presa”, sendo assim, deve-se retirar o jogador de cima ou debaixo da bola e recolocá-lo em campo após a cobrança;
- d) no local exato por onde a bola transpôs a linha lateral;
- e) em qualquer lugar da área grande caso a bola tenha saído pela linha de fundo ou entrado na meta do técnico que irá cobrá-la;
- f) no quarto de círculo correspondente ao lado da linha de fundo que a bola saiu, caso tenha transposto a linha de fundo do adversário do técnico que irá cobrá-la; se entrar na meta do adversário ou sair por cima dela, o técnico poderá, a seu critério, escolher dentre os dois quartos de círculo para efetuar a cobrança.

§ 2º - Numa cobrança de falta técnica será permitido ao técnico cobrador:

- a) impulsionar a bola a qualquer distância do local da cobrança;
- b) deslocar jogadores da equipe adversária para fora de campo;
- c) arremessar a bola contra um jogador adversário e provocar lateral, escanteio ou reposição a seu favor.

§ 3º - Para validade da falta técnica cobrada, a bola deverá permanecer em jogo, a menos que tenha ocorrido o lance previsto no item **c** do parágrafo anterior.

§ 4º - Todo jogador que estiver situado a uma distância de até 6cm do local da cobrança (exceto nas cobranças conforme previsto no item **d** do parágrafo 1º deste artigo) poderá ser retirado, a critério do técnico cobrador, devendo o(s) jogador(es) retirado(s) retornar ao(s) local(is) anterior(es) após a conclusão do arremesso, e o jogador cobrador, seguir sua trajetória normalmente.

§ 5º - Em toda cobrança de falta técnica, o jogador cobrador ficará impedido de ser movimentado até que um dos técnicos tenha feito um lance e tocado a bola. O árbitro deverá alertar o técnico para que não utilize este jogador. Caso o lance já tenha sido feito, o árbitro deverá retornar os



Versão 2.0 – Nov 2007

jogadores e a bola para os locais anteriores e se observar a prática de anti-jogo, deverá punir o técnico disciplinarmente.

§ 6º - Nas cobranças de falta técnica só será permitida uma única escolha de jogador, sendo o escolhido, se estiver em campo, obrigatoriamente o cobrador.

§ 7º - Se na falta técnica cobrada no campo de defesa a bola entrar na própria meta, e todos os jogadores em que a bola rebateu estejam totalmente no campo de defesa, e a bola não tenha, em qualquer momento, atingido ou ultrapassado a linha divisória, será gol a favor do adversário (gol contra).

§ 8º - Caso a bola, por qualquer motivo, retorne e fique parada dentro da área pequena do cobrador da falta técnica, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a seu favor. Caso a bola pare dentro da área pequena do campo adversário, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a favor do adversário.

Art. 64 - Todas as faltas técnicas geradas a partir de uma cobrança de falta técnica serão cobradas conforme o artigo 63, e serão caracterizadas pelas seguintes situações:

§ 1º - Caso a cobrança não seja como especificado no terceiro parágrafo do artigo anterior, será falta técnica a favor do adversário, exceto quando a bola tenha saído de campo rolando.

§ 2º - Caso a bola não seja movimentada (não entre em jogo), será falta técnica a favor do adversário. Em hipótese alguma o jogo poderá continuar sem a cobrança da falta técnica, não podendo, inclusive, ser anotada infração ou o adversário anunciar arremesso a gol.

§ 3º - Caso o jogador, que foi retirado a pedido do técnico cobrador, não consiga retornar ao jogo porque a bola (ou qualquer outro jogador) está ocupando o seu espaço, será falta técnica a favor do adversário. O jogador retirado só poderá retornar ao jogo após a cobrança da falta técnica.

§ 4º - Caso o jogador cobrador da falta técnica venha a ser movimentado indiretamente por seu técnico antes de a bola ter sido tocada por qualquer outro jogador nos lances após a cobrança, será falta técnica a favor do adversário.

Art. 65 - Caso ocorra uma infração (lateral ou escanteio dois toques, toque de mão ou pênalti) após a entrada da bola em jogo (após a bola ser tocada), o beneficiado poderá optar pela cobrança da infração ou por efetuar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol caso a bola tenha ficado em campo.

§ **ÚNICO** - O toque de mão ou o pênalti poderão acontecer contra os dois técnicos, e ficarão caracterizados quando a bola atingir a mão de um dos atletas ou um de seus equipamentos de jogo (palheta, pente, flanela, relógio, etc.) que estejam dentro dos limites do campo.

FALTA DISCIPLINAR

Art. 66 - Falta disciplinar vem a ser todo e qualquer comportamento ou atitude inconveniente efetuada em desacordo com o bom andamento da partida ou da competição.

§ 1º - As faltas disciplinares caracterizam-se quando:



Versão 2.0 – Nov 2007

- a) o técnico ultrapassa o tempo regulamentar de 15" (quinze segundos) para executar qualquer tipo de lance (normal, cobrança, chute a gol ou colocação de goleiro). Todavia, ao atingir esse tempo, o árbitro deverá exigir do técnico a imediata efetivação do lance;
- b) o técnico, ao posicionar-se para executar um lance, utiliza meios ilícitos com a mão, com o braço ou com seu instrumento de jogo (unha, ficha ou régua) para movimentar qualquer jogador, inclusive o goleiro. O árbitro deverá impedir a consumação do lance ou, se não for possível, fará retornar os jogadores e a bola para suas posições anteriores. Caso haja afastamento de jogador no exato momento em que o técnico executante do lance impulsiona seu jogador, não será caracterizada a falta disciplinar;
- c) o técnico faz a cobrança de saída de jogo, ocorrência, infração, falta técnica ou falta disciplinar com o seu jogador afastado da bola menos de 1cm, apesar de já ter sido advertido neste caso particular;
- d) o técnico reclama ou insinua situação de jogo sem prévia licença do árbitro, ofende-o ou a seu adversário, comenta lances, ou ainda dificulta ou atrasa de qualquer modo o andamento normal da partida;
- e) o técnico se utiliza de palavrões para comemorar ou lamentar lances ou ações;
- f) ao marcar o gol, o técnico festeja de maneira mal educada, anti-esportiva e ruidosa, promovendo prejuízo do bom andamento das demais partidas;
- g) o técnico demonstra predisposição para aplicar o anti-jogo, a “cera técnica”, cercando a entrada do adversário para manter a bola presa a até 6cm da linha lateral ou de fundo de campo. (**Figura 12**)

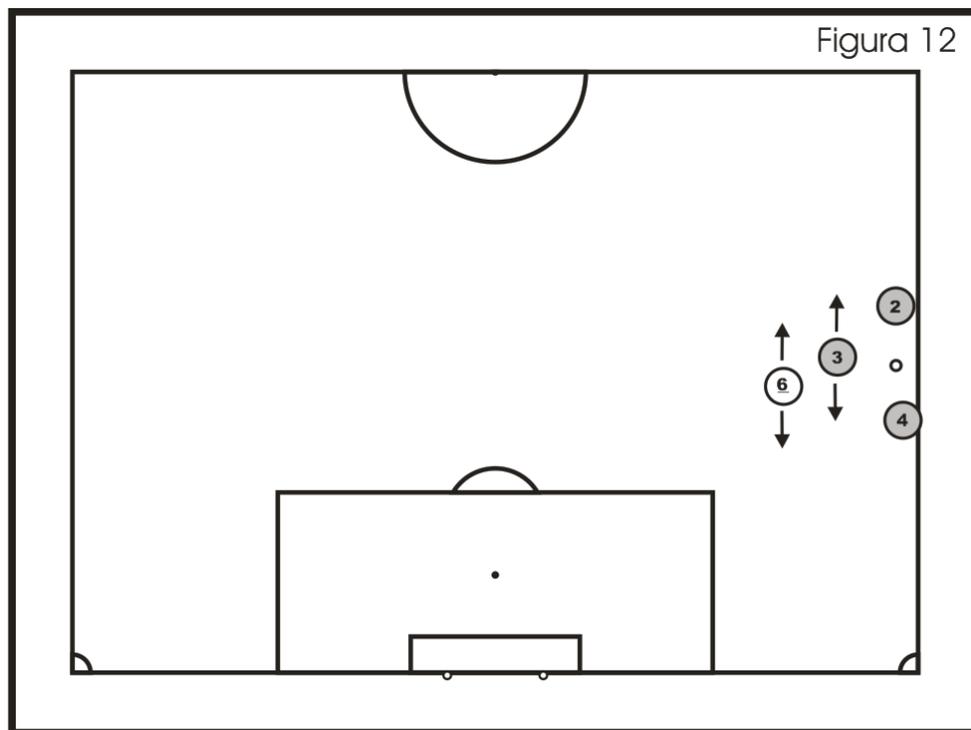


Figura 12 – Falta disciplinar: aplicação de anti-jogo, a “cera técnica”.

§ 2º - Caso haja marcação da falta disciplinar, só será permitido anunciar arremesso a gol caso seja a vez de jogar do beneficiado e desde que a bola esteja no campo de defesa do técnico indisciplinado. Caso contrário, a cobrança da falta disciplinar é obrigatória.



Versão 2.0 – Nov 2007

Art. 67 - A critério do árbitro, o técnico infrator poderá ser punido com expulsão imediata de um jogador ou com a perda dos pontos por encerramento do jogo.

Art. 68 - Excetuando-se os casos previstos de expulsão imediata de jogador e encerramento antecipado da partida, a partir da terceira falta disciplinar de um técnico, corresponderá à expulsão de um jogador da equipe do técnico indisciplinado a cada falta disciplinar. O jogador que será expulso, excluindo-se o goleiro, será o que fizer o lance imediatamente anterior à falta disciplinar do técnico de sua equipe. Havendo dúvida, o árbitro escolherá qualquer um. Ao se concretizar a expulsão que deixará uma equipe com um número menor de jogadores que o mínimo permitido (§ 3º do artigo 6º) o árbitro, obrigatoriamente, encerrará o jogo declarando a equipe infratora como perdedora.

Art. 69 - Nos casos de encerramento prévio da partida, deve-se considerar que o placar final será o mesmo do momento em que a partida foi decretada encerrada, caso o atleta indisciplinado esteja em desvantagem no placar. Em caso de empate ou de vantagem no placar a favor do técnico indisciplinado, será decretada a vitória por 1 a 0 a favor do outro técnico.

Art. 70 - A cobrança da falta disciplinar será sempre em um toque, e se fará através de qualquer um dos jogadores da equipe executante, exceto o goleiro, devendo a bola estar posicionada no local definido no parágrafo 1º deste artigo e o cobrador a uma distância mínima (da bola) de 1cm (tamanho da bola), admitindo-se que o jogador seja colocado em qualquer parte do campo ou até mesmo fora dele.

§ 1º - O local da cobrança da falta disciplinar será:

- a) num dos “bicos” da área grande, a critério do técnico cobrador, caso o técnico indisciplinado ainda não tenha executado a cobrança do tiro de meta ou reposição;
- b) no local exato onde encontra-se, caso a bola tenha ficado em campo, mesmo que seja o local onde um jogador retirado deva retornar ao jogo, neste caso, o jogador deverá aguardar a cobrança da falta disciplinar para retornar ao jogo;
- c) no local exato por onde a bola transpôs a linha lateral, caso um dos técnicos ainda não tenha executado a cobrança do lateral ou do lateral dois toques;
- d) em qualquer lugar da área grande, caso o técnico beneficiado ainda não tenha executado a cobrança do tiro de meta ou reposição;
- e) no quarto de círculo correspondente ao local cobrança de um escanteio, caso um dos técnicos ainda não tenha executado a cobrança do escanteio ou escanteio dois toques;
- f) no local exato da cobrança da falta ou toque de mão, caso o lance ainda não tenha sido executado;
- g) na marca de pênalti, caso a cobrança da penalidade ainda não tenha sido executada;
- h) na marca de saída caso a falta disciplinar tenha sido caracterizada antes do início da partida, em seu intervalo ou após a marcação de um gol.

§ 2º - Numa cobrança de falta disciplinar será permitido ao técnico cobrador:

- a) impulsionar a bola a qualquer distância do local da cobrança;
- b) deslocar jogadores da equipe adversária para fora de campo;
- c) arremessar a bola contra um jogador adversário e provocar lateral, escanteio ou reposição a seu favor.

§ 3º - Para validade da falta disciplinar cobrada, a bola deverá permanecer em jogo, a menos que tenha ocorrido o lance previsto no item c do parágrafo anterior.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ 4º - No caso de ocorrer falta disciplinar no momento da cobrança de uma infração, o técnico beneficiado poderá escolher dentre as cobranças a realizar.

§ 5º - Todo jogador que estiver situado a uma distância de até 6cm do local da cobrança (exceto nas cobranças conforme previsto no item **d** do parágrafo 1º deste artigo) poderá ser retirado, a critério do técnico cobrador, devendo o(s) jogador(es) retirado(s) retornar ao(s) local(is) anterior(es) após a conclusão do arremesso, e o jogador cobrador, seguir sua trajetória normalmente.

§ 6º - Em toda cobrança de falta disciplinar, o jogador cobrador ficará impedido de ser movimentado até que um dos técnicos tenha feito um lance e tocado a bola. O árbitro deverá alertar o técnico para que não utilize este jogador. Caso o lance já tenha sido feito, o árbitro deverá retornar os jogadores e a bola para os locais anteriores e se observar a prática de anti-jogo, deverá punir o técnico disciplinarmente.

§ 7º - Nas cobranças de falta disciplinar só será permitida uma única escolha de jogador, sendo o escolhido, se estiver em campo, obrigatoriamente o cobrador.

§ 8º - Se na falta disciplinar cobrada no campo de defesa a bola entrar na própria meta, e todos os jogadores em que a bola rebateu estejam totalmente no campo de defesa, e a bola não tenha, em qualquer momento, atingido ou ultrapassado a linha divisória, será gol a favor do adversário (gol contra).

§ 9º - Caso a bola, por qualquer motivo, retorne e fique parada dentro da área pequena do cobrador da falta disciplinar, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a seu favor. Caso a bola pare dentro da área pequena do campo adversário, ou sobre as linhas que a demarcam, será reposição a favor do adversário.

Art. 71 - Todas as faltas técnicas geradas a partir de uma cobrança de falta disciplinar serão cobradas conforme o artigo 63, e serão caracterizadas pelas seguintes situações:

§ 1º - Caso a cobrança não seja como especificado no terceiro parágrafo do artigo anterior, será falta técnica a favor do adversário, exceto quando a bola tenha saído de campo rolando.

§ 2º - Caso a bola não seja movimentada (não entre em jogo), será falta técnica a favor do adversário. Em hipótese alguma o jogo poderá continuar sem a cobrança da falta técnica, não podendo, inclusive, ser anotada infração ou o adversário anunciar arremesso a gol.

§ 3º - Caso o jogador, que foi retirado a pedido do técnico cobrador, não consiga retornar ao jogo porque a bola (ou qualquer outro jogador) está ocupando o seu espaço, será falta técnica a favor do adversário. O jogador retirado só poderá retornar ao jogo após a cobrança da falta técnica.

§ 4º - Caso o jogador cobrador da falta disciplinar venha a ser movimentado indiretamente por seu técnico antes de a bola ter sido tocada por qualquer outro jogador nos lances após a cobrança, será falta técnica a favor do adversário.

Art. 72 - Caso ocorra uma infração (lateral ou escanteio dois toques, toque de mão ou pênalti) após a entrada da bola em jogo (após a bola ser tocada), o beneficiado poderá optar pela cobrança da infração ou por efetuar um lance normal, podendo, inclusive, anunciar arremesso a gol caso a bola tenha ficado em campo.



Versão 2.0 – Nov 2007

§ ÚNICO - O toque de mão ou o pênalti poderão acontecer contra os dois técnicos, e ficarão caracterizados quando a bola atingir a mão de um dos atletas ou um de seus equipamentos de jogo (palheta, pente, flanela, relógio, etc.) que estejam dentro dos limites do campo.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 73 - Em qualquer lance (normal, cobrança, chute a gol, etc.), caso algum jogador (inclusive o goleiro quando jogado para fora de de sua área pequena), pare em cima da bola ou a bola pare em cima de um jogador, isto é, provoque “bola presa”, será falta técnica contra o técnico que executou o lance (devendo ser cobrada conforme o artigo 63), exceto quando algum jogador parar em cima da bola que já estava fora do campo mesmo que uma parte desse jogador ainda esteja em campo.

Art. 74 - Caso no mesmo lance ocorra uma falta técnica e/ou uma falta disciplinar e/ou uma ocorrência e/ou uma infração, o técnico poderá escolher entre fazer quaisquer das cobranças ou executar um lance normal na partida.

Art. 75 - Caso a bola atinja o teto (ou qualquer objeto suspenso sobre o campo), será reposição a favor do técnico contrário ao último jogador que a bola tocou, independente do que ocorrer após o toque no teto.

Art. 76 - Nos desempates através de pênaltis à distância, deve-se proceder da seguinte forma:

- a) a bola deverá ser colocada na marca de pênalti, e o árbitro deverá certificar-se de que ela está no local correto apenas observando-a por cima. Caso verifique uma fração da marca de pênalti, o árbitro deverá mover a bola a fim de encobrir toda a marca;
- b) o cobrador ficará totalmente dentro dos limites da área grande e/ou da meia-lua da área do outro lado do campo;
- c) após a colocação do cobrador, o técnico defensor deverá colocar seu goleiro em sua posição normal (em pé) e recuá-lo para dentro do gol, mantendo-se, obrigatoriamente, toda a sua face frontal para dentro do campo e tangenciando a linha de gol;
- d) na primeira série da disputa, cada técnico terá direito a cinco cobranças, que deverão ser alternadas entre os técnicos;
- e) a disputa encerra-se caso após a 5ª cobrança de cada técnico haja um vencedor;
- f) não havendo vencedor após a primeira série, inicia-se a disputa de cobranças alternadas entre os técnicos, de forma que no momento que o placar marcar desempate após as cobranças dos dois técnicos, será declarado o vencedor.

Art. 77 - O árbitro é a autoridade máxima na partida. A ele cabe a interpretação de todos os lances e o dever da aplicação de toda a regra. Caso entenda como necessário, poderá pedir opinião sobre algum lance a um dos técnicos ou a um dos espectadores.

Art. 78 - A Regra Brasileira de Futebol de Mesa será praticada dentro dos 78 artigos, itens e parágrafos correspondentes. Foi reelaborada em 28 de setembro de 2007 e aprovada em Assembléia Geral Ordinária da CBFM em 12 de outubro de 2007. Os lances que não estiverem previstos nesta regra não poderão ser praticados pelos técnicos.